

&gt; SETAS - 000019 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Nº 01 /2015 - SSP

Brasília, 02 de junho de 2015

**Excelentíssimo Senhor Governador,**

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter minuta de Projeto de Lei Complementar que altera a Complementar nº 761, de 5 de maio de 2008, a qual trata do Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

As razões para a proposição legislativa decorrem da alteração na estrutura do Governo do Distrito Federal promovida pelo Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro deste ano, a Subsecretaria do Sistema Penitenciário foi transferida desta Pasta para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

O mesmo Decreto estabelece em seu art. 27, § 4º, III, que a referida Secretaria é responsável por gerir o Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNDF, criado pela Lei Complementar nº 761, de 5 de maio de 2008. Entretanto, a lei que criou o FUNDF deve ser alterada para contemplar a nova conformação das estruturas governamentais.

Saliento, por oportuno, que a proposição está de acordo com o recente Decreto nº 36.495, de 13 de maio de 2015, e com a Lei Complementar nº 13/2006, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis do Distrito Federal. Ressalto, outrossim, que a medida não acarretará aumento de despesa, vez que se pretende apenas a transferência de um órgão deliberativo já existente na estrutura atual.

Em razão do exposto, Senhor Governador, é que submetemos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei Complementar, que esperamos ver encaminhado à aprovação da Câmara Legislativa, solicitando por fim seja conferida a chancela de urgente à tramitação.

Respeitosamente,

  
**ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA***Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal*

FOLHA 08

PROC. 050.000332/2015

BRASIL, 02 de junho de 2015

&gt; SETAS - 000020 &lt;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em, 10.12.15  
Secretaria Legislativa**MENSAGEM**

Nº 296 /2015-GAG

Brasília, 10 de dezembro de 2015.

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que *estende o uso do Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, Setor Habitacional Meireles, Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhor Secretário de Estado de Gestão de Território e Habitação.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

A Sua Excelência a Senhora  
**Deputada CELINA LEÃO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

SECRETARIA LEGISLATIVA 10dez2015 10:33

144.95.944

> SETAS - 000021 <



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº (Autoria: Poder Executivo)

PLC 50 /2015

**Estende o uso do Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, Setor Habitacional Meireles, Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.**

#### **A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica estendido o USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, Tabela F, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para o Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

**Art. 2º** Ficam mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote 08 da Avenida Monumental, consubstanciados nas Tabelas E e F das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



&gt; SETAS - 000022 &lt;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e  
Habitação Gabinete

108  
399.000.003/2015  
988898

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 390.000.003 /2015 – GAB/SEGETH

Brasília, 10 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à Vossa elevada apreciação o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a extensão do USO COLETIVO para EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, do Lote 08, da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, conforme preconiza o parágrafo único do art. 56 do Ato das disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, *ad verbum*:

*Art. 56. Até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Governador do Distrito Federal poderá enviar, precedido de participação popular, projeto de lei complementar específica que estabeleça o uso e a ocupação de solo ainda não fixados para determinada área, com os respectivos índices urbanísticos. (Artigo e parágrafo com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 2007.)*

*Parágrafo único. A alteração dos índices urbanísticos, bem como a alteração de uso e desafetação de área, até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, poderão ser efetivadas por leis complementares específicas de iniciativa do Governador, motivadas por situação de relevante interesse público e precedidas da participação popular e de estudos técnicos que avaliem o impacto da alteração, aprovados pelo órgão competente do Distrito Federal.*

A presente proposição dá-se diante de exigência demandada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS), em lote de aproximadamente 3.500,00m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados), destinado ao funcionamento adequado do abastecimento de água do parcelamento do solo denominado Residencial Porto Pilar, aprovado pelo Decreto nº 30.353, de 08/05/2008, consubstanciado na URB 026/08, MDE 026/08 e NGB 026/08 (Processo de Aprovação nº 250.000.204/2000).

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador do Distrito Federal  
NESTA

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Secretaria de Estado Gestão do Território e Habitação - SEGETH  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4101





&gt; SETAS - 000023 &lt;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e  
Habitação Gabinete

109  
390.000.414/2013  
788992

A extensão ora versada é para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, conforme Tabela F, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, destinado hoje, na norma vigente, apenas à Equipamento Público Comunitário – EPC. Serão mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote 08 da Avenida Monumental, consubstanciados nas Tabelas E e F desta NGB 26/2008.

Em conformidade com Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, elaborados para o referido parcelamento do solo, aprovados no âmbito do Processo Ambiental nº 190.000.316/2002, foi proposta a saturação habitacional de aproximadamente 12.000 habitantes, correspondente a uma densidade de 150 habitantes por hectare. Para este cenário, o abastecimento de água foi previsto por meio de poços tubulares profundos, reforçada com fornecimento pela CAESB. De acordo com a Companhia, deve ser prevista, para essa mesma população, "a implantação de área para a instalação de um centro de reserva e tratamento da água na parcela com cota altimétrica mais elevada, dentro da poligonal do empreendimento em estudo".

Esta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, como integrante da pasta de planejamento e gestão urbana do Governo do Distrito Federal, procura zelar pelo interesse público e tê-lo como norteador de suas decisões, e é neste sentido que a busca de uma boa solução para a demanda exposta pela CAESB se realiza. É fato que a reserva da área adequada para o equipamento público aqui tratado não foi cuidada no passado, já que fora solicitada, durante o processo de aprovação. Mais importante, porém, é que sua relevância pública foi notada a tempo de reverter a situação, dada a disponibilidade de área destinada ao uso público que atende às exigências técnicas para instalação do equipamento, num parcelamento com ocupação em pleno andamento.

Na ocasião da aprovação do projeto urbanístico, foi reservado lote para Equipamento Público Urbano - EPU, constante do MDE 026/08, localizado no endereço Rodovia Vicinal 371 - AE03, de forma a atender à demanda aferida no contexto do EIA/RIMA para bacias de contenção de águas pluviais e estação elevatória de esgoto. No entanto, conforme exigências de ordem técnica localiza-se no ponto de altimetria mais baixo do terreno. Nota-se, portanto, que ainda que não houvesse uma destinação pré-determinada. Sendo assim, o lote não atenderia às exigências do equipamento aqui tratado pela necessidade ser locado em cota de nível altimétrico mais alto.

Por fim, mostra-se a solução aqui proposta tecnicamente embasada tanto na situação topográfica do terreno proposto, localizado numa das cotas de nível mais altas do terreno, quanto na proporcionalidade dos percentuais de área pública do projeto urbanístico, que totalizam 23,73%.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Secretaria de Estado Gestão do Território e Habitação - SEGETH  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4101



&gt; SETAS - 000029 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e**  
**Habitação Gabinete**

Os equipamentos públicos apresentam o seguinte panorama no projeto aprovado e na proposta aqui anexada:

| SITUAÇÃO<br>EQUIPAMENTO | EPC       |        | EPU       |        | ELUF   | % AREA PÚBLICA<br>EPC + EPU + ELUF<br>PROJETO | % AREA PÚBLICA<br>TOTAL<br>Itens 16 e 19 |
|-------------------------|-----------|--------|-----------|--------|--------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|
|                         | AREA m2   | AREA % | AREA m2   | AREA % | AREA % |                                               |                                          |
| PROJETO APROVADO        | 32.942,73 | 4,06   | 21.601,74 | 2,66   | 8,44   | 15,16                                         | 23,73                                    |
| PLC                     | 25.243,08 | 3,12   | 29.301,39 | 3,60   | 8,44   | 15,16                                         | 23,73                                    |

Cabe destacar que a proposta foi submetida à apreciação pública em audiência convocada, no dia 14 de maio de 2014, pelo órgão gestor de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, em cumprimento à disposição contida no art. 56, Parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da LODF, bem como foi apreciada previamente pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, que em sua 47ª Reunião Extraordinária aprovou a extensão de uso para Equipamento Público Urbano – EPU, para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, situado no Condomínio Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII. (Decisão publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, Edição nº 225, de 28 de outubro de 2014, página 18).

Em face do exposto, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar anexo, para apreciação e caso julgue oportuno e conveniente que o remeta à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,

**THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**  
 Secretário de Estado

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 Secretaria de Estado Gestão do Território e Habitação - SEGETH  
 SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF  
 Fone(s): (61) 3214-4101

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização  
Desenvolvimento Urbano

Subsecretaria de Planejamento Urbano

Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano do Solo



Folha nº 11

Processo nº 390.000.414/2013

Rubrica:  Mat.: 262684-5

DESPACHO

Em 30 de outubro de 2013.

30.10.2013

1372165

Rubrica

Processo n.º: 390.000.414/2013

Interessado: Direcional Engenharia S.A. – Residencial Porto Pilar

Assunto: Projeto de parcelamento urbano no Setor Habitacional Meireles – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII

À DIPAR,

Trata-se de processo originado a partir do Ofício nº101/2013 – Direcional Engenharia, protocolo nº 777-001.622/2013 de 28/06/13, no qual a Direcional Engenharia, como empreendedora, solicita área para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS), de aproximadamente 3.500,00m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados), demandada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, na área do parcelamento Residencial Porto Pilar, na região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, por meio do Decreto 30.353 de 08/05/2008, consubstanciado na URB 026/08, MDE 026/08 e NGB 026/08, processo de aprovação nº 250.000.204/2000.

Pela Carta nº 272/2013 – DE-CAESB de 25/05/13, a companhia expõe a necessidade de implantação de um Centro de Reserva para o funcionamento adequado do abastecimento de água no parcelamento, manifestada, como consta no documento, em toda documentação encaminhada pela empresa quando consultada ao longo do processo de aprovação. Como no documento, este equipamento deverá garantir condições econômicas de operação do sistema de abastecimento de água no local e deverá estar incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor para implantação dentro da poligonal do empreendimento.

Segundo parecer do EIA/RIMA do parcelamento, fl. 102, o abastecimento de água para uma ocupação urbana de 12.000 habitantes será possível por meio de poços tubulares profundos, reforçada com fornecimento pela CAESB. Deverá ainda ser previsto, para essa mesma população, “a implantação de uma área para a instalação de um centro de reserva e tratamento da água na parcela com cota altimétrica mais elevada, dentro da

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

DIPAR/DPML/EAFF





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização  
Desenvolvimento Urbano

Subsecretaria de Planejamento Urbano

Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano do Solo



poligonal do empreendimento em estudo", com isso, esta área reservada para o reservatório deverá constar no quadro de áreas e no projeto do parcelamento, fl. 103.

Após análise técnica do pleito, sugerimos a localização do equipamento no Lote 08 na Avenida Monumental, com 7.699,65m², que faz divisa a Oeste com a Rua 200, ao Norte com o lote 201, a Leste com o lote 7, e ao Sul com a Avenida Monumental. O lote é, segundo o projeto urbanístico aprovado, destinado a Equipamento Público Comunitário – EPC e está localizado numa região de relevo adequado à implantação do equipamento solicitado, numa das cotas de nível mais altas do parcelamento.

O lote não possui destinação determinada pela NGB 026/08 e sua área é superior à área solicitada, de 3.500 m². O proposto por esta análise é a subdivisão deste lote de Nº 8 em dois outros, destinados a usos similares: um a Equipamento Público Comunitário-EPC, com 4.199,65 m² e o outro a Equipamento Público Urbano – EPU, com 3.500 m², que abrigaria o equipamento solicitado.

Sugerimos, portanto, diante da motivação técnica explanada, consulta à AJL para embasamento jurídico da solução pretendida, para sanar a demanda da CAESB. Se poderia este surgir através da alteração do Projeto de Urbanismo, URB 026/2008, mediante aprovação de nova URB, por Decreto para criação dos dois lotes pretendidos, como descritos acima, ou alternativa legalmente viável.

Para subsidiar a análise, encaminhamos anexo a este Despacho o MDE 028/2008 e a NGB 026/2008 referentes ao projeto em comento.

Peça renumerada por haver rasura

Em, 31 / 10 / 2013

Rubrica 2626845

Rubrica 2626845  
Ao GAB/SUPLAN,

De acordo.

À consideração superior.

Eneida Aviani  
Analista de Planejamento e Gestão Urbana

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha nº    | 12                  |
| Processo nº | 390.000414/2013     |
| Rubrica     | Rimny Mat: 262684-5 |

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| Folha nº    | 007             |
| Processo nº | 390.000414/2013 |
| Rubrica     |                 |
| Matricula   |                 |

Folhas de 06 a 12 renumeradas  
por erro de numeração.

Tereza Lodder  
Tereza Lodder

Diretoria de Análise de Parcelamentos Urbanos - DIPAR  
Diretora

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 - Fax (61) 3214-4008

DIPAR/DPML/EAf



&gt; SETAS - 000027 &lt;

|                                                                                                                                                                                                        |                       |                                                                                            |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| PROCESSOS: 250.000.204/2000                                                                                                                                                                            |                       |                                                                                            |                            |
| DECISÕES/ATOS:                                                                                                                                                                                         |                       |                                                                                            |                            |
| DECRETOS: Nº 30.353 de 08/05/2009                                                                                                                                                                      |                       |                                                                                            |                            |
| PUBLICAÇÃO: DODF Nº 89 de 11/05/2009                                                                                                                                                                   |                       |                                                                                            |                            |
| REGISTRO NO CARTÓRIO: 5º Ofício de Registro de Imóveis em 19/08/2009                                                                                                                                   |                       |                                                                                            |                            |
| <b>PARTE A</b>                                                                                                                                                                                         |                       |                                                                                            |                            |
| <p><b>I. APRESENTAÇÃO</b></p> <p><b>II. CROQUI DE SITUAÇÃO</b></p> <p><b>III. QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO</b></p> <p><b>ANEXO I – QUADROS DEMONSTRATIVOS DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS</b></p>     |                       |                                                                                            |                            |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> Folha nº <u>14</u><br/> Proc. nº <u>390000.414/2013</u><br/> Rubrica: <u>Hefene</u> Mat <u>2604566</u> </div> |                       |                                                                                            |                            |
| ACCIOLY CATELLI - ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.                                                                                                                                                          |                       | RT.: João Accioly<br>CREA 8.529 / D - DF                                                   |                            |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                             |                       |                                                                                            |                            |
| <b>MDE – 026/08</b>                                                                                                                                                                                    |                       | REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA – RA XIII<br>SETOR MEIRELES - RESIDENCIAL PORTO PILAR |                            |
| FOLHA 01/08                                                                                                                                                                                            | PROJETO: <u>10/12</u> | REVISÃO: <u>revisão</u>                                                                    | VISTO: <u>[assinatura]</u> |
| Data: MAIO/2009                                                                                                                                                                                        | João Accioly          | Gerente – GEATS                                                                            | Subsecretária / SUCON      |

&gt; SETAS - 000028 &lt;

**I. APRESENTAÇÃO****I.1. Legislação Relativa ao Projeto****Parcelamento**

- Lei Complementar Distrital nº 710, de 06 de setembro de 2005, que dispõe sobre os Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU, e dá outras providências.
- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no território nacional, e estabelece condicionantes para o loteamento e desmembramento de glebas, e a correspondente Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que altera alguns de seus dispositivos.
- Lei Distrital nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.932, de 3 de agosto de 2004, que altera o artigo 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no território nacional e dá outras providências".
- Decreto Distrital nº 19.045 de 20 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos para apresentação de projetos de urbanismo, regulamentado pela Instrução Normativa Técnica – INTC 02/98, de 23/06/98;
- Decreto Distrital nº 27.437 de 27 de novembro de 2006, que regulamenta a Lei Complementar Distrital nº 710, de 06 de setembro de 2005, que "dispõe sobre os Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU, e dá outras providências".
- Decreto Distrital nº 28.864 de 17 de março de 2008, que regulamenta a Lei Distrital nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que "dispõe sobre parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal e dá outras providências". Define os procedimentos técnicos e jurídicos necessários para a aprovação e implantação de parcelamento urbano no Distrito Federal.
- Decreto Distrital nº 29.315 de 4 de agosto de 2008, que altera o Decreto Distrital nº 27.437 de 27 de novembro de 2006, e dá outras providências".

**Meio Ambiente**

- Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, a Lei nº 6.803, de 02 de junho de 1980, a Lei nº 6.902, de 21 de abril de 1981, e dá outras providências.
- Lei Distrital nº 41, de 14 de setembro de 1989, dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei Distrital nº 55, de 24 de novembro de 1989, dispõe sobre a utilização de águas situadas no Distrito Federal.

&gt; SETAS - 000029 &lt;

- Decreto Distrital nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que aprova o regulamento da Lei Distrital nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal.
- Decreto Federal não numerado, de 10 de janeiro de 2002, que cria a Área de Proteção Ambiental – APA do Planalto Central, localizada no Distrito Federal e no Estado de Goiás, com a finalidade de proteger os mananciais, regular o uso dos recursos hídricos e o parcelamento do solo, garantindo o uso racional dos recursos naturais e protegendo o patrimônio ambiental e cultural da região.
- Emenda à Lei Orgânica nº 22, que acrescenta o § 6º ao artigo 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades.

#### Setores Habitacionais

- Decreto Distrital nº 24.629, de 7 de junho de 2004, que define a área de estudo para parcelamento no Setor Meireles na Região Administrativa de Santa Maria- RAXIII, e dá outras providências

#### Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF - PDOT

- Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e sua adequação às diretrizes e aos instrumentos constantes na Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade, incorporando as políticas e diretrizes ambientais e setoriais implantadas no Distrito Federal.

#### Estatuto da Cidade

- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

#### Edificações

- Lei Distrital nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal.
- Decreto Distrital nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, que "dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal".
- Decreto Distrital nº 29.562, de 26 de setembro de 2008, que altera o Decreto Distrital nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, que "dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal".

PARTE A – MDE 026/2008 – Fl. 3 / 6

|          |                  |
|----------|------------------|
| Folha nº | 15               |
| Proc. nº | 390.000.414/2013 |
| Subprova | Hefene           |
| Nota     | 2604566          |



&gt; SETAS - 000030 &lt;

**Sistema Viário / Acessibilidade**

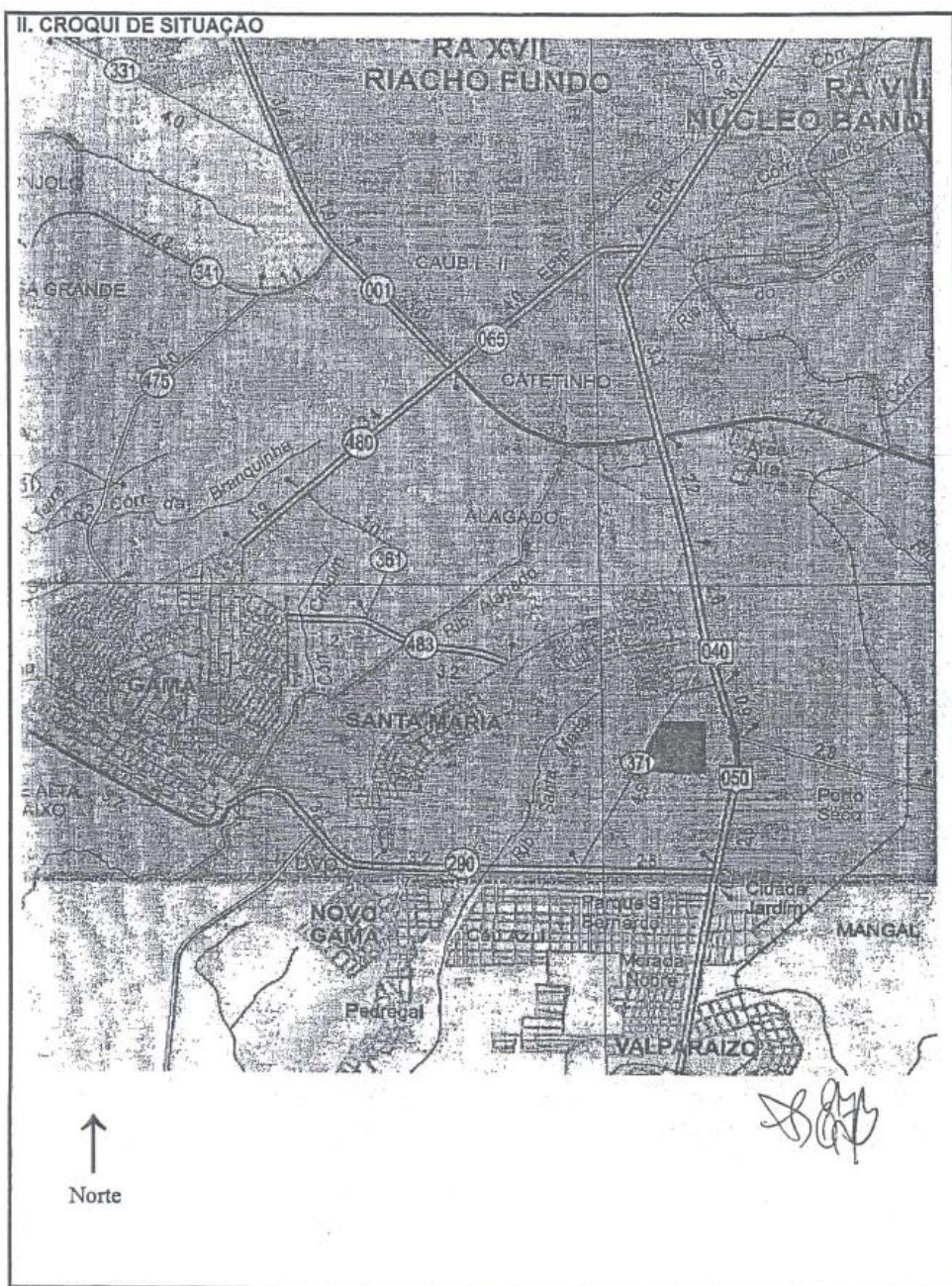
- Lei Distrital nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Decreto Distrital nº 26.048, de 20 de julho de 2005, que dispõe sobre as normas viárias, conceitos gerais e parâmetros para dimensionamento de sistema viário urbano, elaboração e modificação de projetos urbanísticos do Distrito Federal e dá outras providências.
- Decreto Distrital nº 28.688, de 17 de janeiro de 2008, que altera o sistema rodoviário do Distrito Federal – SRDF, e dá outras providências.

**1.2. Objetivos do Projeto**

Este projeto tem por objetivo a criação de lotes para habitação do tipo unifamiliar e coletiva (projeções e sobrados em condomínios urbanísticos e edifícios), para atender à demanda da política habitacional do Governo do Distrito Federal, lotes uso misto, comerciais de bens e serviços, assim como de uso coletivo (institucional ou comunitário) para apoio e dinamização econômica do bairro.



> SETAS - 000031 <



PARTE A - MDE 026/2008 - FL 5 / 6

|           |                 |
|-----------|-----------------|
| Folha nº  | 16              |
| Proc. nº  | 390000.414/2013 |
| Elaborado | Helena          |
| Data      | 26/01/86        |

&gt; SETAS - 000032 &lt;

**I.3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO**

Este projeto é composto por este Memorial Descritivo - MDE 026/2008, pelo Projeto de Urbanismo - URB 026/2008, e pelas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 026/2008, conforme está discriminado abaixo:

| PROJETO      | FOLHA                                                              | SICAD       | ESCALA             |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| URB - 026/08 | Folha 01/11                                                        | 216-III     | 1:5000             |
|              | Folha 02/11                                                        | 216-III-1-B | 1:1000             |
|              | Folha 03/11                                                        | 216-III-2-A | 1:1000             |
|              | Folha 04/11                                                        | 216-III-2-B | 1:1000             |
|              | Folha 05/11                                                        | 216-III-1-C | 1:1000             |
|              | Folha 06/11                                                        | 216-III-1-D | 1:1000             |
|              | Folha 07/11                                                        | 216-III-2-C | 1:1000             |
|              | Folha 08/11                                                        | 216-III-2-D | 1:1000             |
|              | Folha 09/11                                                        | 216-III-4-A | 1:1000             |
|              | Folha 010/11                                                       | 216-III-4-B | 1:1000             |
|              | Folha 011/11                                                       | 216-III-5-A | 1:1000             |
| MDE - 026/08 | Partes A 06 folhas                                                 |             | Partes B 16 folhas |
| ANEXO I      | Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias fls. 01/12 a 12/12. |             |                    |
| NGB - 026/08 | Folhas 01/08 a 08/08                                               |             |                    |
| ANEXO I      | Atividades Permitidas fls. 01/05 a 05/05.                          |             |                    |

**I.5. Quadro Síntese das Unidades Imobiliárias e das Áreas Públicas**

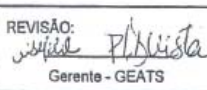
| QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS |                   |               |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| DESTINAÇÃO                                                    | LOTES<br>Unidades | ÁREA<br>%     |
| <b>1. UNIDADES IMOBILIÁRIAS</b>                               |                   |               |
| Lotes de Uso Residencial                                      | 12                | 49,72         |
| Lotes de Uso Misto                                            | 20                | 13,36         |
| Lotes Comerciais                                              | 13                | 13,19         |
| EPU                                                           | 1                 | 2,66          |
| EPC                                                           | 6                 | 4,06          |
| <b>Subtotal</b>                                               | <b>52</b>         | <b>-</b>      |
| <b>2. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO</b>                               |                   | <b>7,08</b>   |
| Faixa Non Aedificandi                                         |                   | 1,49          |
| <b>3. ÁREAS VERDES E ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO</b>        |                   | <b>8,44</b>   |
| <b>Total</b>                                                  |                   | <b>100,00</b> |

PARTE A - MDE 026/2008 - Fl. 6 / 6





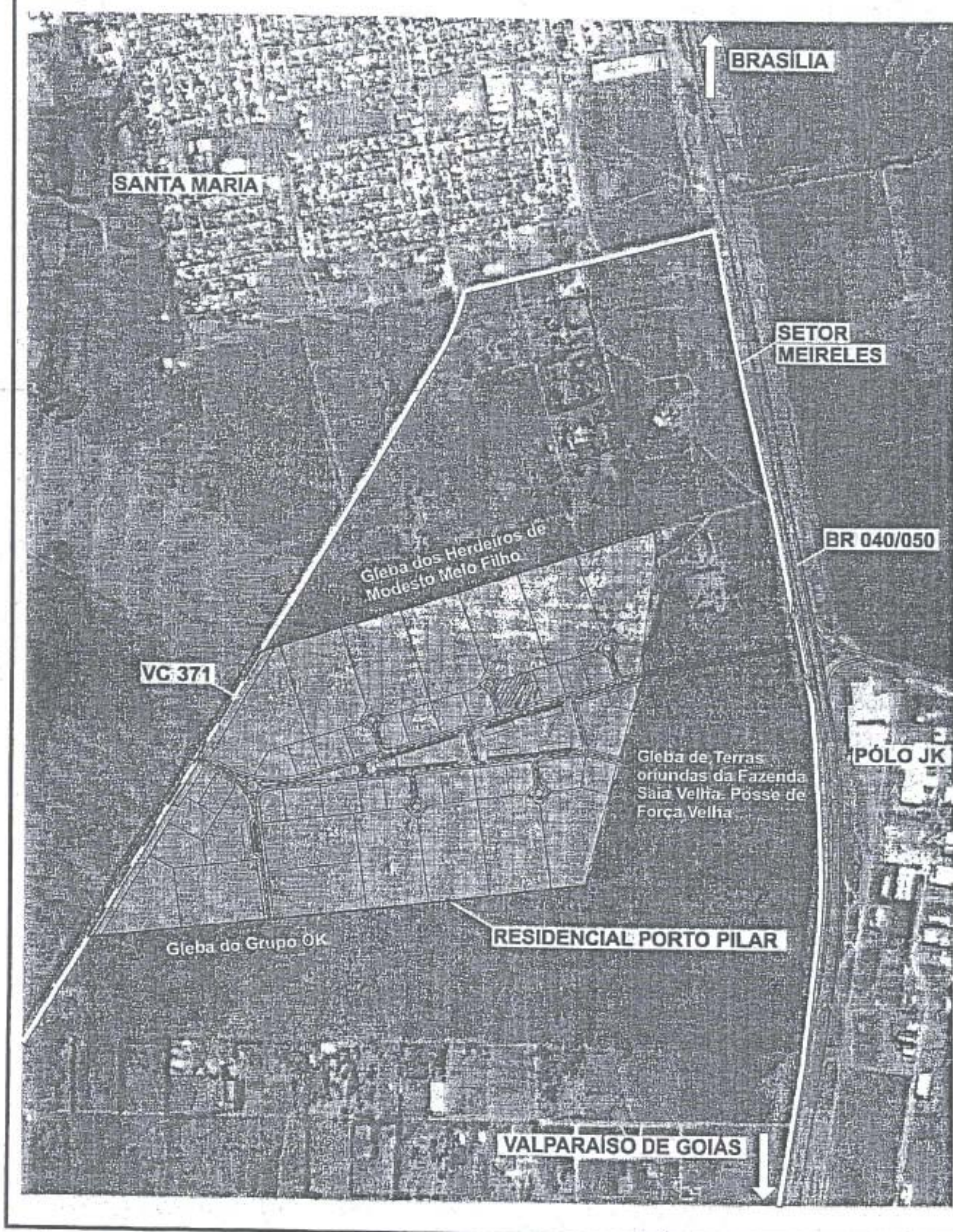
&gt; SETAS - 000034 &lt;

|                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSOS: 250.000.204/2000                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                 |
| DECISÕES/ATOS:                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                 |
| DECRETOS: Nº 30.353 de 08/05/2009                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |
| PUBLICAÇÃO: DODF Nº 89 de 11/05/2009                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                 |
| REGISTRO NO CARTÓRIO: 5ª Ofício de Registro de Imóveis em 19/08/2009                                                                                                                                                                     |                                                                                                 |
| <b>PARTE B</b>                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                 |
| <p><b>I. CROQUI DE LOCAÇÃO</b></p> <p><b>II. JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DE PROJETO</b></p> <p><b>III. PROPOSIÇÕES</b></p> <p><b>IV. QUADRO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</b></p> <p><b>V. EQUIPE TÉCNICA</b></p> |                                                                                                 |
| ACCIOLY CATELLI - ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. <span style="float: right;">RT.: João Accioly<br/>CREA 8.529 / D - DF</span>                                                                                                               |                                                                                                 |
| <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                 |
| <b>MDE – 026/08</b>                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                 |
| <b>REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA – RA XIII<br/>SETOR MEIRELES - RESIDENCIAL PORTO PILAR</b>                                                                                                                                       |                                                                                                 |
| FOLHA 01/16                                                                                                                                                                                                                              | PROJETO:     |
| Data: MAIO/2009                                                                                                                                                                                                                          | REVISÃO:     |
|                                                                                                                                                                                                                                          | VISTO:      |
|                                                                                                                                                                                                                                          | APROVADO:  |
|                                                                                                                                                                                                                                          | Gerente - GEATS                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                          | Diretoria - DIPAR                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                          | Subsecretária / SUCON                                                                           |

PARTE B – MDE 026/08 – Fl. 1/16

> SETAS - 000035 <

I - Croqui de Locação



PARTE B - MDE 026/08 - Fl. 2/16

Forma nº 18  
 Proc. nº 390.000.414/2013  
 Autarquia: Hefrus  
 Data: 26/04/2016



&gt; SETAS - 000036 &lt;

**II - Justificativa e Condicionantes do Projeto****II. 1. Justificativa**

O parcelamento abrange uma área de 81, 0593 ha (oitenta e um hectares, cinco ares e noventa e três centiares), localizada próximo a BR-040, km 04, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

Com o objetivo de atender a crescente demanda habitacional do Distrito Federal o projeto cria lotes para habitação do tipo unifamiliar e coletiva (projeções e sobrados em condomínios urbanísticos e edifícios), lotes de uso misto, comerciais de bens e serviços, assim como de uso coletivo (institucional e comunitário) para apoio e dinamização econômica do Setor Meireles.

De acordo com o Plano de Ordenamento Territorial do DF – PDOT/2009, aprovado pela Lei Complementar Distrital nº 803 de 25 de abril de 2009, o parcelamento está inserido na Zona Urbana de Expansão e Qualificação, com uso predominantemente residencial. A densidade bruta prevista para o parcelamento é de 150 habitantes por hectare, resultando uma população estimada de 12.160 habitantes.

Considerando que as unidades habitacionais possuem áreas entre 45,00m<sup>2</sup> e 88,00m<sup>2</sup> e possuem de 1 a 3 dormitórios, foi adotada a média de área privativa por domicílio de 65,00m<sup>2</sup>, com o objetivo de regular a população máxima de 12.160 habitantes.

Para a definição dos Índices, gabaritos e coeficientes para os lotes e setores do parcelamento, que integram a NGB 026/2008, que normatiza o parcelamento em questão, foram adotadas como referência as Tabelas 4.4 e 3.1 do IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD / 2007. Foram utilizados os valores de 2,9 pessoas nos arranjos familiares residentes em domicílios particulares da tabela 4.4 e 1,6 pessoas por dormitório da tabela 3.1.

A urbanização da área propõe uma via que interliga a BR-040 e a estrada vicinal VC-371, possibilitando a integração do parcelamento com a cidade de Santa Maria e o Pólo JK, criando áreas residenciais, de comércio e serviços, bem como áreas de lazer.

**II. 2. Condicionantes do Projeto****II. 2.1 - Análise do sítio****II. 2.1.1 - Solo**

A área de influência direta do parcelamento, geologicamente, localiza-se sobre rochas da unidade MNPpr3 e pedologicamente, sobre solos do tipo latossolos LE (latossolo vermelho escuro). A área de influência indireta apresenta maior variedade de tipos de solo. Não foi constatada nenhuma porção de solo contaminado.

**II. 2.1.2 - Ventos**

Do ponto de vista dos ventos dominantes não existem maiores restrições para a ocupação daquela área, como, por exemplo, poluição que pudesse ser dirigida para o local.

PARTE B – MDE 026/08 – Fl. 3/16

&gt; SETAS - 000037 &lt;

**II. 2.1.3 - Declividade**

A área em estudo consiste numa região de relevo suave, apresentando declividades inferiores a 10%. Os solos são bem desenvolvidos e os litotipos compõem um maciço estável, relativamente plano, com boa qualidade geotécnica.

Os riscos geotécnicos relacionados ao conjunto litológico dessa área, consequentemente, são inexistentes.

**II. 2.1.4 - Vegetação**

A vegetação nativa no terreno é praticamente inexistente. A área já antropizada, com presença de pequena porção de cerrado ralo mais a sudoeste do parcelamento projetado, não apresenta corredores ecológicos. No entorno próximo são encontrados alguns tipos de vegetação, classificados como:

- Cerrado sentido restrito (cerrado ralo): faixas extensas de cerrado com camada herbácea e lenhosa.
- Matas de galeria: acompanham o Ribeirão Santa Maria.
- Campo úmido: campo limpo graminoso encharcado durante a estação chuvosa e ressecado durante a estação seca.

**II. 2.1.5 - Hidrografia**

O loteamento está localizado, hidrograficamente, no divisor de águas das bacias do Ribeirão Saia Velha e do Ribeirão Santa Maria.

**II. 2.1.6 - Faixas de Domínio**

A área em estudo prevê uma faixa de domínio de 40 metros, no eixo da estrada vicinal VC-371 e, como previsto no art. 5º da lei 6.766, ao longo do limite da faixa de domínio haverá uma faixa de área *non aedificandi* de 15 metros, localizados no limite oeste do terreno.

**II. 2.1.7 - Áreas de Proteção Ambiental**

A área em questão situa-se fora da APA (Área de Preservação Ambiental) do Planalto Central, porém inserida na zona de amortização, onde não foi constatada nenhuma APP (Área de Preservação Permanente).

**II. 3. Situação Fundiária**

Conforme parecer da TERRACAP às folhas nº 64 do processo 250.000.204/2000, de 12 de maio de 2004, a área do parcelamento Residencial Porto Pilar encontra-se em terras não-desapropriadas.

**II. 4 - Licença Ambiental**

De acordo com o Anexo Único da Licença Prévia nº. 066/2006 - SEMARH de 21 de dezembro de 2006, concedida para o projeto urbanístico preliminar aprovado pela SEDUMA, com densidade máxima de 150 hab./ha, resultando em população máxima de 12.000 hab., apresenta CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES a serem cumpridas anteriormente à concessão da Licença de Instalação das se destacam:

PARTE B - ANEXO 026/08 - Fl. 4/16

|            |                  |
|------------|------------------|
| Folha nº   | 19               |
| Proc. nº   | 390.000.414/2013 |
| Assinatura | Hefers           |
| Data       | 26/04/2016       |



&gt; SETAS - 000038 &lt;

- O empreendimento deverá obter a aprovação do DER/DF em relação ao acesso viário do parcelamento de solo;
- A área de cerrado preservado existente na "Fazenda Pilar/Accioly" não deverá ser objeto de parcelamento para lotes habitacionais;
- Os projetos-executivos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverão atender as normas vigentes e serem aprovados pela CAESB;
- Deverá ser definido o tipo de tratamento (e localização) da água para consumo humano proveniente de poços para o fornecimento definitivo pela CAESB;
- Os projetos-executivos de drenagem pluvial e pavimentação deverão atender às normas vigentes e ser aprovados pela NOVACAP;
- No projeto de drenagem pluvial a ser aprovado pela NOVACAP, apresentar unidades de dissipação de energia cinética da água pluvial coletada na chegada ao corpo receptor, com o objetivo de reduzir os impactos ambientais negativos ao meio, principalmente o de aceleração de processos erosivos;
- Um reservatório de amortecimento de vazão deverá ser previsto em cada galeria de drenagem pluvial, com a finalidade de reduzir o pico de descarga no corpo receptor e diminuir o aporte de partículas sólidas ao mesmo. Além disso, a sua limpeza, também, deverá ser periódica. O reservatório de amortecimento de vazão deverá ser projetado com a finalidade de reduzir o pico de descarga no corpo receptor e diminuir o aporte de partículas sólidas ao mesmo. Sendo assim, a sua limpeza também deverá ser periódica;
- Projeto-executivo de drenagem urbana deverá ser aprovado pela NOVACAP e elaborado seguindo as recomendações contidas no Termo de Referência daquela concessionária, bem como o lançamento no corpo receptor deverá ser aprovado pela SEMARH. As áreas por ventura degradadas em função da execução das obras deverão ser objeto de realização de PRAD para execução da fase de LI.
- O projeto definitivo de urbanismo, a ser aprovado pela SEDUMA, deverá ser ajustado de modo que possibilite a execução de rede de distribuição de água sem extremidades (utilização de Cap's), ou seja, nos finais das vias devem ser previstas faixas não edificantes para que as redes de distribuição possam ter continuidade em vias subseqüentes;
- O projeto de drenagem deverá prever a instalação de unidades de dissipação de energia cinética da água coletada na chegada ao corpo receptor com o objetivo de reduzir os impactos ambientais negativos ao meio, principalmente o de aceleração do processo erosivo;
- O projeto urbanístico definitivo deverá prever a instalação de prédios comerciais e de serviços locais para diminuir longos trajetos a serem feitos às áreas que contam com esses serviços (mercearias, panificadoras, bancas de revistas, entre outros);
- Localizar corretamente as áreas para despejo temporário de lixo e entulho, utilizando contêineres e locais públicos reservados para o despejo destes materiais, a fim de evitar aparecimento de insetos/roedores e impedimento ao trânsito, no caso das ruas internas; no caso externo, para não poluir o ambiente."



PARTE B - MDE 026/08 - FL. 5/16



&gt; SETAS - 000039 &lt;

Conforme consta no EIA/RIMA anexado ao Processo de Licenciamento Ambiental nº. 190.000.316/2002, o lançamento final da drenagem pluvial será somente no Ribeirão Santa Maria. Não está prevista a implantação de sistema de drenagem pluvial na área em estudo e o empreendedor deverá arcar com os custos para sua execução. O lançamento final de drenagem pluvial no corpo receptor deverá ser objeto de aprovação pelo órgão ambiental responsável. O projeto de drenagem pluvial deverá ser aprovado pela NOVACAP e elaborado segundo as recomendações contidas no EIA/RIMA e no Termo de Referência da concessionária e do IBRAM.

Com o cancelamento da Licença Prévia N.º 66/2006 pelo Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, foi publicada a Licença Prévia N.º 023/2008 pelo IBRAM. A nova Licença Prévia manteve como sua parte integrante o Anexo Único da Licença Prévia nº. 066/2006 – SEMARH que trata das Condicionantes, Exigências e Restrições. O procedimento licenciatório deve cumprir as conclusões do EIA/RIMA e a Decisão n.º 034/2006 – CONAM/DF. A empresa de Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO deverá recepcionar as soluções técnicas dos sistemas de drenagem pluvial e esgotamento sanitário.

## II. 5. Interferência de Redes Existentes ou Projetadas

Em consulta às concessionárias de serviços públicos foram obtidas as seguintes informações:

- **Sistema de Abastecimento de Água – CAESB:** Carta n.º 275/2003 DP de 24 de junho de 2003, informa que não existem interferências de redes projetadas ou construídas; que a região foi contemplada na revisão do Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal e que o abastecimento do parcelamento poderá ser viabilizado, em médio prazo, através de sistema próprio (poços profundos), após avaliação prévia do aquífero e autorização/licença da SEMARH;
- **Sistema de Esgotamento Sanitário – CAESB:** Carta n.º 128/2003 DT de 16 de outubro de 2003, informa que não existe interferência de redes coletoras de esgoto implantadas ou projetadas e que a coleta e o tratamento de esgoto para a população de até 12.000 habitantes é possível com a construção pelo empreendedor de uma Estação Elevatória de Esgotos dentro da área do empreendimento, além de linha de recalque e da rede coletora de esgotos para interligação a Interceptor I-SMA1-1;
- **Companhia Energética de Brasília - CEB:** Carta n.º 056/2004-D-D de 18 de agosto de 2004, informa que possui capacidade para abastecer uma população de até 24.000 habitantes para o parcelamento;
- **Companhia urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP:** Despacho DEINFRA/DU de 06 de março de 2000 informa não estar prevista rede de águas pluviais para o local. Será de inteira responsabilidade do empreendedor a elaboração do projeto de águas pluviais bem como sua execução até o lançamento final que deverá ser definido pelo Órgão Ambiental;



PARTE B – MDE 026/08 – Fl. 6/16

|            |                  |
|------------|------------------|
| Folha nº   | 20               |
| Proc. nº   | 390.000.414/2013 |
| Assinatura | Helena           |
| Nº         | 2604866          |

&gt; SETAS - 000040 &lt;

• **Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília – BELACAP:** Ofício N.º 050/2003-DO/BELACAP informa que o órgão já dispõe dos serviços de limpeza nas proximidades do empreendimento e não existe objeção a sua implantação;

• **Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal – DER:** Despacho DITEC de 17 de março de 2003 informa que o empreendimento está situado próximo à rodovia federal BR-040, fora da circunscrição do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF;

• **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DENIT:** Ofício 0086/DRSOP informa que os limites da faixa de domínio federal na BR040/DF no trecho em questão é de 40 metros para cada lado, contados a partir do eixo da pista no sentido de Brasília e em mais 15 metros a partir do limite da faixa de domínio em ambos os lados que correspondem à área não edificante conforme a Lei federal que regulamenta o uso do solo. Estudos para a ampliação da capacidade de tráfego desta rodovia federal estão sendo elaborados.



&gt; SETAS - 000041 &lt;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
Gabinete do Secretário

OFÍCIO  
213.000.750 /2008-GAB/SEDUMA

Folha nº 278  
Proc. nº 250000.204/2000  
Rubrica 11688421  
Matrícula

Brasília-DF, 25 de junho de 2008.

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando o Cenário Populacional previsto para a Região de Santa Maria, conforme estudos em andamento nesta Secretaria.

O cálculo foi realizado para o período de 50 anos, prevendo que o acréscimo populacional deverá ocorrer ao longo do tempo, permitindo que o Governo possa realizar as adequações necessárias na implantação das redes de infra-estrutura durante este período.

Estes estudos foram desenvolvidos de forma a contemplar o aumento populacional previsto na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT do Distrito Federal, conforme descrito a seguir:

1. Adensamento do núcleo urbano de Santa Maria, com o aumento do potencial construtivo;
2. Regularização do assentamento informal denominado Porto Rico e que se encontra inserido no Setor Habitacional Ribeirão, criado pela Lei Complementar nº 753/2008 de 02/01/2008.
3. Implantação do Setor Habitacional Meirelles, onde é prevista uma densidade de 150 habitantes por hectare e cuja implantação deverá ocorrer em 3 Etapas:
  - a. 1ª Etapa: Residencial Porto Pilar - projeto de parcelamento de solo urbano de propriedade particular que já possui as Diretrizes Urbanísticas expedidas por esta Secretaria.
  - b. 2ª Etapa: Área da TERRACAP - projeto de parcelamento de solo urbano de propriedade da TERRACAP, constante do Programa Habitacional do GDF.

Atenciosamente,  
CRISTIANO MAGALHÃES DE PINHO  
Diretor Técnico  
SEDUMA - DF  
ESTÁ

Brasília - Patrimônio Cultural Da Humanidade

SCS Quadra 06 Bl. A Lotes 13/14, Tel.: 3325.1832 - Fax: 3325.1921 - e-mail: unccp@seduma.df.gov.br  
UNREGOP/SEDUMA 115-AHM

10 de jul 2008 10:30:00  
AW  
50.3942

21

390000.414/2013  
Hefers 260456

PARTE B - MDE 026/08 - Fl. 8/16



&gt; SETAS - 000042 &lt;

 **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
Gabinete do Secretário 

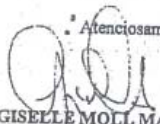
c. 3ª Etapa: projeto de parcelamento de solo urbano de propriedade particular, que se encontra em zona urbana, mas que não possuem processo de aprovação iniciado nesta Secretaria.

A implantação do Setor Habitacional Meirelles busca ampliar a oferta de áreas habitacionais, tanto pelo Poder Público quanto pelo particular. Esta área é considerada Zona Urbana de Dinamização de acordo com o PDOT, aprovado em 28 de janeiro de 1997. Apesar de não terem sido implantados parcelamentos nestas áreas, vários processos administrativos tramitaram por esta Secretaria visando a aprovação dos projetos urbanísticos destes parcelamentos.

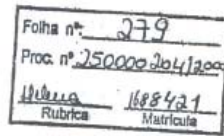
Desta forma, procurou-se atender ao Programa Habitacional do Distrito Federal, que prevê a regularização de assentamentos informais e a oferta de novas áreas habitacionais.

De acordo com os cálculos efetuados, a população atual da Região de Santa Maria, totaliza aproximadamente 117.769 habitantes, para 2010 é prevista uma população de 126.710; para 2020, uma população de 156.922, para 2030, uma população de 224.770, para 2040, uma população de 281.579 e para 2050 uma população de 299.065.

Sendo assim, solicitamos parecer conclusivo sobre a viabilidade de atendimento à demanda prevista na revisão do PDOT, com relação ao abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

Atenciosamente,  
  
**GISELE MOLL MASCARENHAS**  
Secretária-Adjunta, substituindo 

  
"Brasília - Patrimônio Cultural Da Humanidade"

  
Folha nº 279  
Proc. nº 250000 204/1200  
Rubrica 1688421  
Matrícula

SCS Quadra 06 Bl. A Lotes 13/14, Tel.: 3325.1832 - Fax: 3325.1921 - e-mail: unrec@seduh.df.gov.br  
UNRECOPARTINHA OVL. AMM

PARTE B - MDE 026/08 - Fl. 9/16

&gt; SETAS - 000043 &lt;

Brasília, 15 de julho de 2008.  
Carta nº. 163/2008 – CAESB/DT

Folha nº. 277  
Proc. nº. 250000.204/2008  
Rubrica 1688421  
Matrícula

**caesb**

CODHAB Nº 777.000.797/08  
ENTRADA 85.07.08  
Rubrica  
Matrícula

**SENHORA  
GISELLE MOLL MASCARENHAS  
SECRETÁRIA ADJUNTA  
SEDUMA – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
NESTA**

RECEBIDO NO EXP. GAB/SEDUMA  
Em 26 / 08 / 08  
As 10 : 22 hs.

Ref.: V. Ofício no. 1750/2008 – GAB/SEDUMA

Prezada Senhora,

Com relação às etapas de implantação de parcelamentos urbanos na área rural de Santa Maria, apresentadas no "Cenário Populacional" do Ofício 1750/2008-GAB/SEDUMA, considerou-se possível a implantação de um sistema de coleta e tratamento de esgotos que possibilite manter a qualidade da água do Ribeirão Alagado dentro dos parâmetros mínimos estabelecidos pela resolução CONAMA nº. 357/2005, pelo menos até o ano de 2.030, mantidos os níveis atuais de tratamento e as vazões atualmente disponíveis no ribeirão.

Esse cenário prevê um processo de ocupação das áreas a Sudeste da cidade em 4 fases:

- Consolidação do assentamento informal Porto Rico, através da criação do Setor Habitacional Ribeirão, com uma população de até 14.000 habitantes (em 2.020);
- Implantação do Residencial Porto Pilar, dando início à ocupação do Setor Habitacional Melreles, com uma população de até 11.000 habitantes (em 2.020);
- Implantação de um parcelamento urbano TERRAÇA, com uma população de até 30.828 habitantes (em 2.030);
- Implantação de parcelamento urbano em solo particular, com uma população de até 59.809 habitantes (até 2.040);

Essa progressão de crescimento leva à população total dessas fases de 128.710 habitantes para 2010, 158.922 habitantes para 2020 e 224.770 habitantes para 2030. Próximo, portanto, das projeções de crescimento previstas pela CAESB.

Mantida essa projeção prevista de crescimento, será necessária a busca de novas soluções de lançamento de esgotos tratados, após o ano de 2.030, que poderia consistir na exportação de efluentes para outra bacia, o uso do Ribeirão Santa Maria como corpo receptor ou a revisão da classificação do Ribeirão Alagado.

Recomendamos, no entanto, que instrumentos de controle da ocupação sejam implementados com o objetivo de garantir que esse crescimento populacional se mantenha dentro dos patamares previstos.

Atenciosamente,

*Cristiano Magalhães de Pinho*  
CRISTIANO MAGALHÃES DE PINHO  
Diretor de Engenharia

RECEBIDO NO EXP. GAB/SEDUMA  
Em 22 / 07 / 2008  
As 9 : 48 hs.  
Nome  
Matrícula

RECEBIDO NO PROTOCOLO DA  
GERAP/SEDUH  
Em 18/07/08 às 11:00 h.

SEDUH  
Setor Orgão  
Código Sequência  
277 060199 2007  
Vista  
Matrícula

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

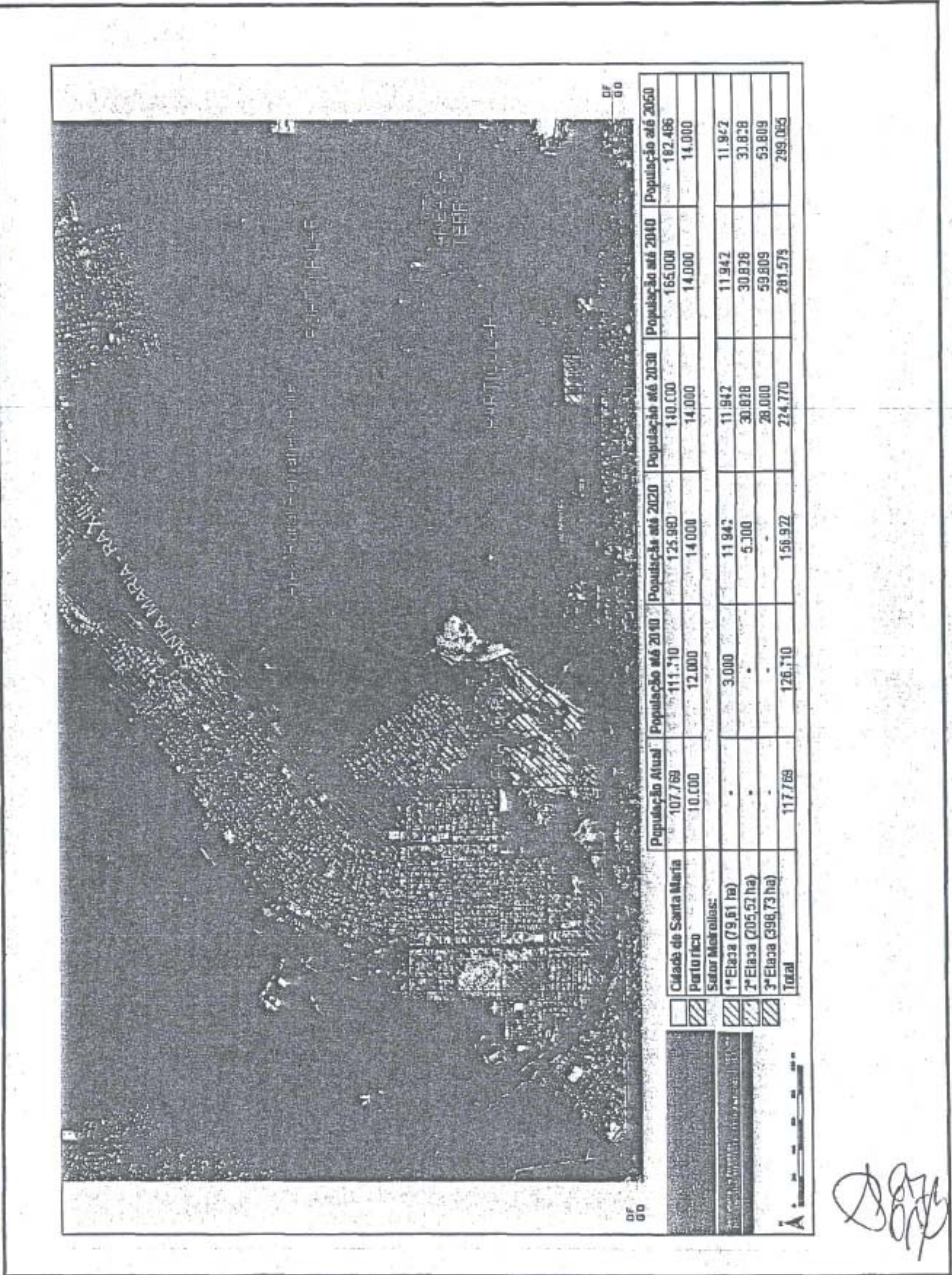
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

PARTE B – MDE 026/08 – Fl. 10/16

Folha nº 22  
Proc. nº 390.000.414/2013  
Rubrica 2604566



> SETAS - 000044 <



PARTE B - MDE 026/08 - FL. 11/16



&gt; SETAS - 000045 &lt;

**III – Proposições**

O projeto localiza-se entre a VC-371 e uma via interna proposta para o Setor Meireles, paralela a BR-040, km 04, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII e abrange uma área de 81,0593 ha (oitenta e um hectares, cinco ares e noventa e três centiares).

Em função de sua localização estratégica, próximo a cidade de Santa Maria e do Pólo JK, o parcelamento se integra e se conecta a malha urbana por meio de uma estrutura viária simplificada. Esta estrutura permitirá a interligação da área projetada do empreendimento aos futuros parcelamentos do Setor Meireles.

Conforme EIA/RIMA a área possui aspectos favoráveis à ocupação urbana do solo com faixas de média, pequena e alta sensibilidade, o que implica numa ocupação de densidades diferenciadas. Pelo PDOT/2009, o parcelamento está inserido na Zona Urbana de Expansão e Qualificação que é propensa a ocupação predominantemente habitacional.

O partido adotado foi o de concentrar as atividades comerciais, bem como os lotes de uso misto, ao longo da avenida principal denominada Av. Monumental, que se divide em um sistema binário e secciona o terreno no sentido leste/oeste ligando as vias principais. Nas extremidades da avenida principal e ao longo da VC-371 estão localizados os lotes institucionais. Nos trechos Norte e Sul são propostos grandes lotes exclusivamente de uso residencial coletivo com um sistema viário local e acessos através de cinco vias coletoras, três ao Norte, duas ao Sul e uma via de ligação ao Sul.

**III. 1. – Endereçamento**

O endereçamento adotado se ordena a partir da avenida principal, que divide o loteamento no sentido Leste/Oeste, que se integra ao Norte com as Ruas 100, 200 e 300, e ao Sul com as Ruas 400, 500 e 600. Os lotes exclusivamente comerciais localizados nas praças foram ordenados alfabeticamente, considerando a entrada pelo limite leste do terreno, através da BR – 040. Para numeração dos demais lotes, foi considerada como início, a entrada pelo limite leste do terreno, por meio da BR – 040 / 050.

**III. 2. - Sistema Viário**

A via estruturadora é a Avenida Monumental, acesso principal ao parcelamento que se caracteriza como via de atividades, sendo dividida em sua maior parte por uma área central, formando um sistema binário contendo duas faixas de rolamento, totalizando 7,00 metros, por sentido. São propostos bolsões de estacionamentos públicos distribuídos ao longo da avenida principal, totalizando aproximadamente 250 vagas. Esta avenida apresenta passeios de 6,00 metros ao longo de toda a sua extensão, voltados para os lotes de uso misto. Foram previstos a cada 300 metros aproximadamente retornos e uma rótula.

As vias coletoras são interligadas à via principal contendo teiper para faixa de desaceleração de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 26.048/05, que permite o acesso às quadras residenciais por meio de uma rótula na sua extremidade. Dimensionadas com 7,00 metros de largura, com 3,50 metros por sentido e um passeio de 4,00 metros nas laterais.

A Rua 400, localizada na parte sudeste, prevê ampliações e conexões com parcelamentos futuros e se caracteriza como via secundária ou coletora. Está dimensionada com 7,00 metros de largura contendo duas faixas de rolamento, cada uma com 3,50 metros por sentido e um passeio de 8,50 metros de cada lado.

PARTE B – MDE 026/08 – FL 12/18

|            |                 |
|------------|-----------------|
| Folha nº   | 23              |
| Proc. nº   | 390000 414/2013 |
| Assinatura | Helena          |
| Carimbo    | 2604566         |

&gt; SETAS - 000046 &lt;

O acesso aos lotes de uso misto se dará ao longo da avenida principal, com exceção dos lotes de esquina que poderão ser acessados tanto pela via principal quanto pela via coletora, neste caso deverá atender o decreto nº 26.048/05 e/ou legislação em vigor.

Também está de acordo com o decreto supracitado, a rótula da avenida principal que possui 15,00 de diâmetro e as rótulas das vias coletoras que possuem 10,00 m de diâmetro. Os raios de giro mínimo das avenidas e ruas possuem 10,00m.

As paradas de ônibus foram projetadas dentro dos padrões adotados pelo departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU.

Além das vagas nos estacionamentos públicos, serão previstas vagas dentro dos lotes de acordo com a tabela IV do decreto nº 19.915, para atender à necessidade das atividades desenvolvidas no local, com exceção dos lotes A, B, C, D e E da Avenida Monumental e o lote A da Rua 400, que serão atendidos por vagas em estacionamentos públicos.

### III. 3. - Lotes de Uso Residencial Unifamiliar e Coletivo

São caracterizados por diferentes tipologias, casas assobradadas e blocos de apartamentos que atendem as diferentes faixas salariais, formando um grupamento equilibrado de edificações de baixa densidade, com aproximadamente 300 unidades por lote.

Esses lotes foram localizados de forma a garantir a circulação e a segurança do pedestre e do veículo por meio de um único acesso monitorado por guarita.

No interior dos lotes foram reservadas áreas verdes arborizadas com equipamentos de lazer e disponibilidade de vagas em pavimentação permeável. As calçadas deverão ter dimensão mínima de 3,00m de largura e obedecer à legislação específica de acessibilidade.

### III. 4.- Lotes de Uso Misto

Os lotes destinados ao uso misto são aqueles adjacentes à avenida principal, voltados para a área verde central, próximos aos lotes residenciais coletivos. Possuem dimensões compatíveis com o uso residencial e comercial e deverão ofertar vagas de estacionamento no interior do lote.

### III. 5.- Lotes de Uso Comercial

Os lotes localizados na área central do parcelamento, caracterizados por grandes blocos lineares e vazados com possibilidade de fachadas de lojas voltadas para as vias e para as praças, que permite o acesso por ambos os lados e são atendidos pelos estacionamentos públicos existentes ao longo da via principal.

Os lotes afastados do eixo principal concentrados na porção Leste do parcelamento possuem tipologia de grandes núcleos comerciais e tem seus estacionamentos previstos no interior dos lotes.

### III. 6.- Lotes para Equipamentos Públicos Urbanos e/ou Comunitários

Estão localizados ao longo da Avenida Principal e na VC-371 com o objetivo de atender não só o parcelamento, mas também ao Setor Meireles, com serviços públicos de segurança, educação, saúde, órgãos e concessionárias do GDF.



&gt; SETAS - 000047 &lt;

Seguindo orientações do EIA-RIMA, o lote destinado a EPU foi localizado no ponto de cota altimétrica mais baixo do terreno para atender às bacias de detenção de água pluvial e uma estação elevatória de esgoto.

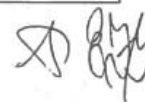
Os EPCs foram dimensionados segundo critérios populacionais e de nível de renda.

### III. 7.- Áreas Verdes e Espaços Livres de Uso Público

As Áreas Verdes e os Espaços Livres de Uso Público estão integrados e distribuídos ao longo de todo o parcelamento, com o objetivo de atender a taxa mínima de permeabilidade exigida pela legislação e se integram às vias de circulação, criando espaços com dimensões compatíveis para a prática de atividades de recreação, esporte e lazer.

### IV - Quadro de Unidades Imobiliárias de Equipamentos Públicos Comunitários e Urbanos

| ITEM  | ENDEREÇO                 | ÁREA – m <sup>2</sup> | EQUIPAMENTO |
|-------|--------------------------|-----------------------|-------------|
| 01    | Av. Monumental – Lote 4  | 935,84                | EPC         |
| 02    | Av. Monumental – Lote 08 | 7.699,65              | EPC         |
| 03    | Av. Monumental – Lote 19 | 4.917,12              | EPC         |
| 04    | Av. Monumental – Lote 18 | 3.149,93              | EPC         |
| 05    | VC 371 – AE 01           | 6.749,73              | EPC         |
| 06    | VC 371 – AE 02           | 9.490,46              | EPC         |
| 07    | VC 371 – AE 03           | 21.601,74             | EPU         |
| Total |                          | 54.544,47             | —           |



PARTE B – MDE 026/08 – FL. 14/16

|            |                 |
|------------|-----------------|
| Folha nº   | 24              |
| Proc. nº   | 390000.414/2013 |
| Assinatura | Helena          |
| Data       | 26/04/2016      |



> SETAS - 000048 <

**V – Equipe Técnica**

**Accioly e Catelli Arquitetos Associados**

**João Gilberto de Carvalho Accioly – Arquiteto Urbanista – CREA 8529/D - DF**

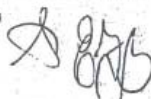
**André Picolo Catelli – Arquiteto – Arquiteto Urbanista CREA 9520 /D – DF**

**Renato de Mello Motta Accioly – Engenheiro - CREA 2891/D - PE**

**Marcelo de Carvalho Accioly – Engenheiro – CREA 8867/D - DF**

**Tiago Soares Cavalcante – Arquiteto Urbanista – CREA 16422/D - DF**

**Euclides Cândido de Freitas Júnior – Estagiário**



> SETAS - 000049 <

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

**CASSIO TANIGUCHI**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**ELIANA FERREIRA BERMUDEZ**  
SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE URBANO

**IZABEL DE MIRANDA**  
DIRETORA DE ANÁLISE DE PARCELAMENTOS URBANOS

*[Handwritten signature]*

PARTE B - MDE 026/08 - FL. 16/16

|            |                  |
|------------|------------------|
| Folia nº   | 25               |
| Proc. nº   | 390.000.414/2013 |
| Assinatura | Hefner           |
| Data       | 26/04/2016       |

&gt; SETAS - 000050 &lt;

## ANEXO I

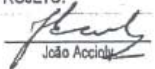
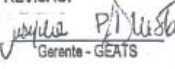
## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

ACCIOLY CATELLI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

## MEMORIAL DESCRITIVO

MDE – 026/08

REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA – RA XIII  
SETOR MEIRELES  
RESIDENCIAL PORTO PILAR

|                |                                                                                                                 |                                                                                                                    |                                                                                                                    |                                                                                                                             |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Folha: 01/12   | PROJETO:<br><br>João Accioly | REVISÃO:<br><br>Gerente - GEATS | VISTO:<br><br>Diretora - DIPAR | APROVADO:<br><br>Subsecretaria - SUCON |
| DATA: ABR/2009 |                                                                                                                 |                                                                                                                    |                                                                                                                    |                                                                                                                             |

ANEXO 1 – MDE 026/08 – Folha 1 de 12



| QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS                                                                     |      |                 |                                                                                          |                        |                  |                                                                                   |         |                                                                      |                            |                 |         |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII<br>SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR<br>RUA 100 |      |                 | Referência: URB 026/08<br>PLANTAS: SICAD 216-III-2-A / 2-B/ 2-C/ 2-D<br>DATA: ABR / 2009 |                        |                  |  |         |                                                                      |                            |                 |         |                                                                                       |
| Endereço                                                                                                           |      | Dimensões (m)   |                                                                                          |                        |                  | Confrontações                                                                     |         |                                                                      |                            | Uso             |         |                                                                                       |
| Quadra ou Conjunto                                                                                                 | Lote | Superfície (m²) | Frente                                                                                   | Fundo                  | Lateral          |                                                                                   | Chanfro | Fundo                                                                | Lateral                    |                 | Chanfro | Uso                                                                                   |
|                                                                                                                    |      |                 |                                                                                          |                        | Direita          | Esquerda                                                                          |         |                                                                      | Direita                    | Esquerda        |         |                                                                                       |
| -                                                                                                                  | 101  | 38.514,74       | 56,265 + 45,255                                                                          | 196,570                | 50,127 + 239,192 | 208,000                                                                           | -       | Gleba herdeiros Modesto F.                                           | Gleba Oriundas Fz. Saia V. | Lt. 102 Rua 100 | -       | COM 2                                                                                 |
|                                                                                                                    | 102  | 35.488,00       | 118,000 + 45,255                                                                         | 150,000                | 208,000          | 240,000                                                                           | -       | Lt. 3 / 5 Av. Monum.                                                 | Lt. 101 Rua 100            | Lt. 201 Rua 200 | -       | RES  |
| TOTAL                                                                                                              |      | 02              | 72.002,74                                                                                | LEGENDA E OBSERVAÇÕES: |                  |                                                                                   |         | Monum. = Monumental                                                  |                            |                 |         |                                                                                       |
|                                                                                                                    |      |                 |                                                                                          | RES= Residencial       |                  |                                                                                   |         | Gleba de Terras Oriundas Fazenda Saia Velha com Posse de Força Velha |                            |                 |         |                                                                                       |

ANEXO 1 – MDE 026/08 – Folha 2 de 12

26  
R\$ 390.000 4/14/2013  
Hefers 260486



| QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS                                                                     |      |                 |                       |                                                                                           |         |               |            |                                                                                   |                            |                    |          |                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|----------|----------------------|-----|
| LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII<br>SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR<br>RUA 300 |      |                 |                       | Referência: URB 026/08<br>PLANTAS: SICAD 216-III-1-B/ 2-A / 1-D / 2-C<br>DATA: ABR / 2009 |         |               |            |  |                            |                    |          |                      |     |
| Endereço                                                                                                           |      | Dimensões (m)   |                       |                                                                                           |         | Confrontações |            |                                                                                   |                            | Uso                |          |                      |     |
| Quadra ou Conjunto                                                                                                 | Lote | Superfície (m²) | Frente                | Fundo                                                                                     | Lateral |               | Chão-freio | Frente                                                                            | Fundo                      | Lateral            |          | Chão-freio           | Uso |
|                                                                                                                    |      |                 |                       |                                                                                           | Direita | Esquerda      |            |                                                                                   |                            | Direita            | Esquerda |                      |     |
| -                                                                                                                  | 301  | 35.488,00       | 45,255 +<br>118,000   | 150,000                                                                                   | 240,000 | Esquerda      | -          | Lt. 11/12<br>Av. Monum                                                            | Gleba herdeiros Modesto F. | Lt. 202<br>Rua 200 | Esquerda | Lt. 302<br>Rua 300   | RES |
|                                                                                                                    | 302  | 35.488,00       | 118,000 +<br>45,255 + | 150,000                                                                                   | 208,000 | Esquerda      | -          | Lt. 13/14<br>Av. Monum                                                            | Gleba herdeiros Modesto F. | Lt. 301<br>Rua 300 | Esquerda | Lt. 17 Av.<br>Monum. | RES |
| TOTAL                                                                                                              |      | 02              | 70.976,00             | LEGENDA E OBSERVAÇÕES:                                                                    |         |               |            | Monum.= Monumental<br>Gleba dos herdeiros de Modesto Melo Filho                   |                            | Av.= Avenida       |          | RES= Residencial     |     |

ANEXO 1 – MDE 026/08 – Folha 4 de 12

> 000000 - 000000 <

27  
Pto. nº 390000414/2013  
Hefesa 2604566



| QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS                                                                     |      |                    |                                |                                                                          |         |         |                      |                                                                                   |                       |                      |                                                                    |          |                                 |   |                                                                         |                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII<br>SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR<br>RUA 600 |      |                    |                                | Referência: URB 026/08<br>PLANTAS: SICAD 216-III-2-A<br>DATA: ABR / 2009 |         |         |                      |  |                       |                      |                                                                    |          |                                 |   |                                                                         |                                                                                   |
| Endereço                                                                                                           |      | Superfície<br>(m²) | Dimensões (m)                  |                                                                          |         |         | Confrontações        |                                                                                   |                       |                      | Uso                                                                |          |                                 |   |                                                                         |                                                                                   |
| Quadra ou<br>Conjunto                                                                                              | Lote |                    | Frente                         | Fundo                                                                    | Lateral |         | Chantfro             | Frente                                                                            | Fundo                 | Lateral              |                                                                    | Chantfro |                                 |   |                                                                         |                                                                                   |
|                                                                                                                    |      |                    |                                |                                                                          |         | Direita |                      |                                                                                   |                       | Esquerda             |                                                                    |          |                                 |   | Direita                                                                 | Esquerda                                                                          |
| -                                                                                                                  | 601  | 35.488,00          | 118.000 +<br>45.255            | 150.000                                                                  | 240.000 |         | 208.000              | -                                                                                 | Lt 27/28<br>Av. Monum | Gleba do<br>Grupo OK | Lt 502<br>Rua 500                                                  |          | Lt 602<br>RUA 600               | - | RES                                                                     |  |
|                                                                                                                    | 602  | 29.955,69          | 45.255 +<br>71.074 +<br>70.919 | 81.775                                                                   | 208.000 |         | 232.358              | -                                                                                 | Lt 29/30<br>Av. Monum | Gleba do<br>Grupo OK | Lt 601<br>Rua 600                                                  |          | Gleba<br>Orfundas<br>Fz Saia V. | - | COM 2                                                                   |                                                                                   |
| TOTAL                                                                                                              |      | 65.443,69          | LEGENDA E OBSERVAÇÕES:         |                                                                          |         |         | LI=Lote Av.= Avenida |                                                                                   |                       |                      | COM 2= Comercial de Bens e Serviços e Coletivos Monum.= Monumental |          |                                 |   | Gleba de Terras Oriundas da Fazenda Saia Velha com Posse de Força Velha |                                                                                   |

| QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS                                                                     |      |                    |                                                                                          |         |         |         |                                                                                   |                       |                      |                       |                                         |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------------|-----|
| LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII<br>SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR<br>RUA 500 |      |                    | Referência: URB 026/08<br>PLANTAS: SICAD 216-III-2-A / 2-B/ 2-C/ 2-D<br>DATA: ABR / 2009 |         |         |         |  |                       |                      |                       |                                         |     |
| Endereço                                                                                                           |      | Superfície<br>(m²) | Dimensões (m)                                                                            |         |         |         | Confrontações                                                                     |                       |                      |                       | Chanfro                                 | Uso |
| Quadra ou<br>Conjunto                                                                                              | Lote |                    | Frente                                                                                   | Fundo   | Direita | Lateral | Esquerda                                                                          | Direita               | Lateral              | Esquerda              |                                         |     |
|                                                                                                                    | 501  | 35.488,00          | 118.000 +<br>45.255                                                                      | 150.000 | 240.000 | 208.000 | -                                                                                 | Lt 23/24<br>Av. Monum | Gleba do<br>Grupo OK | Lt 401/403<br>Rua 400 | Lt 502<br>Rua 500                       | RES |
|                                                                                                                    | 502  | 35.488,00          | 45.255 +<br>118.000                                                                      | 150.000 | 208.000 | 240.000 | -                                                                                 | Lt 25/26<br>Av. Monum | Gleba do<br>Grupo OK | Lt 501<br>Rua 500     | Lt 601<br>Rua 600                       | RES |
| TOTAL                                                                                                              |      | 02                 | LEGENDA E OBSERVAÇÕES:                                                                   |         |         |         | Lt=Lote<br>Gleba do Grupo OK Construções e Incorporações S/A                      |                       | Av.= Avenida         |                       | Monum.= Monumental<br>RES = Residencial |     |
|                                                                                                                    |      |                    | 70.976,00                                                                                |         |         |         |                                                                                   |                       |                      |                       |                                         |     |

ANEXO 1 – MDE 026/08 – Folha 6 de 12

> 690000 - 88138 <

Procc. nº 390.000 414 / 2013

Deputado Hefner

2604866

| QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS                                                                     |      |                    |               |                                                                                          |         |         |               |                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                      |                          |      |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------------|------|-------|
| LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII<br>SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR<br>RUA 400 |      |                    |               | Referência: URB 026/08<br>PLANTAS: SICAD 216-III-2-A / 2-B/ 2-C/ 2-D<br>DATA: ABR / 2009 |         |         |               |                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                      |                          |      |       |
| Endereço<br>Quadra ou<br>Conjunto                                                                                  | Lote | Superfície<br>(m²) | Dimensões (m) |                                                                                          |         |         | Confrontações |                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                      | Uso                      |      |       |
|                                                                                                                    |      |                    | Frente        | Fundo                                                                                    | Direita | Lateral | Chão          | Frente                                                                                                                                                                                                                                         | Fundo              | Direita              | Lateral                  | Chão | Uso   |
|                                                                                                                    | 401  | 26.400,00          | 120.000       | 120.000                                                                                  | 220.000 | 220.000 | -             | VP                                                                                                                                                                                                                                             | Lt. 501<br>Rua 500 | Lt. 403<br>Rua 400   | Lt. 20 a 22<br>Av. Monum | -    | RES   |
|                                                                                                                    | 402  | 29.762,16          | 150.000       | 147.621                                                                                  | 200.000 | 200.001 | -             | VP                                                                                                                                                                                                                                             | EPU AE 3           | Prça/<br>EPC AE 2    | Gleba do<br>Grupo OK     | -    | RES   |
|                                                                                                                    | 403  | 26.125,45          | 117.444       | 120.000                                                                                  | 220.000 | 220.000 | -             | VP                                                                                                                                                                                                                                             | Lt. 501<br>Rua 500 | Gleba do<br>Grupo OK | Lt. 401<br>Rua 400       | -    | RES   |
|                                                                                                                    | A    | 1.200,00           | 80.000        | 80.000                                                                                   | 15.000  | 15.000  | -             | Est. / VP                                                                                                                                                                                                                                      | Prça               | Prça                 | Prça                     | -    | Com 1 |
| TOTAL                                                                                                              |      |                    | 83.487,61     | LEGENDA E OBSERVAÇÕES:                                                                   |         |         |               | LI=Lote VP= Via Pública Av.= Avenida<br>Gleba do Grupo OK Construções e Incorporações S/A<br>COM 1= Comercial de Bens e serviços AE= Área Especial<br>RES= Residencial EPU= Equipamento Público Urbano<br>EPC= Equipamento Público Comunitário |                    |                      |                          |      |       |



# QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

| Endereço           |           | Superfície (m²)  |                          | Dimensões (m)   |                 |                           |          | Confrontações |        |                         |                                              | Uso      |         |       |
|--------------------|-----------|------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|----------|---------------|--------|-------------------------|----------------------------------------------|----------|---------|-------|
|                    |           |                  |                          | Frente          | Fundo           | Lateral                   |          | Chanfro       | Frente | Fundo                   | Lateral                                      |          |         |       |
| Quadra ou Conjunto | Lote      |                  |                          |                 |                 | Direita                   | Esquerda |               |        |                         | Direita                                      | Esquerda | Chanfro |       |
| -                  | 01        | 4.208,47         | 41.061 + 7.066           | 54.075 + 34.648 | 62.628          | 50.503                    |          | -             | VP     | Lt. 101 Rua 100         | Gleba Oriundas Fz. Sala V                    | VP       | -       | Com 2 |
| -                  | 02        | 2.018,14         | 45.089                   | 30.000          | 14.982 + 32.239 | 30.593 + 26.608 + 10.116  |          | -             | VP     | Lt. 06 Av. Monum.       | Gleba Oriundas Fz. Sala V. Lt. 05 Av. Monum. |          | -       | Com 2 |
| -                  | 03        | 4.699,88         | 62.500                   | 38.000 + 34.648 | 55.500          | 80.000                    |          | -             | VP     | Lt. 102 Rua 100         | VP                                           |          | -       | Misto |
| -                  | 04        | 935,84           | 25.000                   | 20.082          | 32.239          | 14.982 + 32.239           |          | -             | VP     | Lt. 06 Av. Monum.       | Lt. 06 Av. Monum.                            |          | -       | EPC   |
| -                  | 05        | 4.800,00         | 60.000                   | 60.000          | 80.000          | 80.000                    |          | -             | VP     | Lt. 102 Rua 100         | Lt. 03 Av. Monum.                            |          | -       | Misto |
| -                  | 06        | 13.380,97        | 75.000                   | 75.192          | 119.809         | 120.000 + 32.239 + 50.082 |          | -             | VP     | VP                      | VP                                           |          | -       | Com 2 |
| -                  | 07        | 4.758,33         | 17.401 + 43.333          | 60.000          | 80.000          | 75.000                    |          | -             | VP     | Lt. 102/201 Rua 100/200 | Lt. 05 Av. Monum.                            |          | -       | Misto |
| -                  | 08        | 7.699,65         | 51.623 + 17.401 + 29.214 | 34.648 + 78.000 | 75.000          | 7.066 + 50.503            |          | -             | VP     | Lt. 201 Rua 200         | Lt. 07 Av. Monum.                            | VP       | -       | EPC   |
| -                  | 09        | 4.699,87         | 62.500                   | 38.000 + 34.648 | 55.500          | 80.000                    |          | -             | VP     | Lt. 202 Rua 200         | VP                                           |          | -       | Misto |
| -                  | 10        | 6.400,00         | 80.000                   | 80.000          | 80.000          | 80.000                    |          | -             | VP     | Lt. 202 Rua 200         | Lt. 09 Av. Monum.                            |          | -       | Misto |
| -                  | 11        | 6.400,00         | 80.000                   | 80.000          | 80.000          | 80.000                    |          | -             | VP     | Lt. 301 Rua 300         | Lt. 10 Av. Monum.                            |          | -       | Misto |
| <b>TOTAL</b>       | <b>11</b> | <b>60.001,15</b> |                          |                 |                 |                           |          |               |        |                         |                                              |          |         |       |

ANEXO 1 – MDE 026/08 – Folha 8 de 12

29  
 390.000.414/2013  
 2604566

# QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII

SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR

Avenida Monumental

Referência: URB 026/08

PLANTAS: SICAD 216-III-1-D / 2-C

DATA: ABR / 2009

Esquerda

Frente

Direita

Via

| Endereço           | Superfície (m²) | Dimensões (m) | Chanfro                        | Confrontações       | Uso                 |                  |
|--------------------|-----------------|---------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| Quadra ou Conjunto | Lote            | Frente        | Fundo                          | Lateral             | Chanfro             |                  |
|                    |                 |               |                                | Direita             | Esquerda            |                  |
|                    |                 |               |                                | Lateral             |                     |                  |
|                    |                 |               |                                | Direita             | Esquerda            |                  |
| -                  | 12              | 4.687,39      | 34.648 +<br>38.000             | 80.000              | 7.066 +<br>50.503   | VP               |
| -                  | 13              | 4.699,87      | 38.000 +<br>34.648             | 55.500              | 80.000              | Lt 14 Av. Monum. |
| -                  | 14              | 6.400,00      | 80.000                         | 80.000              | Lt 302 Rua 300      | VP               |
| -                  | 15              | 4.796,73      | 16.820 +<br>43.189             | 80.000              | Lt 13 Av. Monum.    | VP               |
| -                  | 16              | 5.515,71      | 105.636                        | 79.413              | Lt 14 Av. Monum.    | VP               |
| -                  | 17              | 36.841,26     | 39.581 +<br>76.751             | 73.502 +<br>105.683 | Lt 15 Av. Monum.    | VP               |
| -                  | 18              | 3.149,93      | 35.000                         | 90.000              | Lt 15/16 Av. Monum. | VP               |
| -                  | 19              | 4.917,12      | 25.847 +<br>29.418             | 90.000              | Lt 19 Av. Monum     | VP               |
| -                  | 20              | 4.549,63      | 47.124 +<br>28.910             | 80.000              | Lt 18 Av. Monum     | VP               |
| -                  | 21              | 7.129,92      | 59.473 +<br>17.401 +<br>14.405 | 50.000              | VP                  | VP               |
| -                  | 22              | 7.129,92      | 17.401 +<br>59.473             | 80.000              | Lt 21 Av. Monum     | VP               |
| -                  | 23              | 4.800,00      | 60.000                         | 80.000              | Lt 22 Av. Monum     | VP               |
| -                  | 24              | 4.687,38      | 38.000 +<br>34.648             | 80.000              | Lt 23 Av. Monum.    | VP               |

TOTAL

13

99.304,86

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:

Lt = Lote

VP = Via Pública

AE = Área Especial

EPC = Equipamento Público Comunitário

Monum. = Monumental

ANEXO 1 – MDE 026/08 – Folha 9 de 12

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:

Lt = Lote

AE = Área Especial

VP = Via Pública

AV = Avenida

EPC = Equipamento Público Comunitário

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

Monum. = Monumental

> SETAS - 000068 <

| QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS                                                                                |                    |      |                                                                                |                        |                 |                                                                                   |                |                                                                                                                                        |                  |                            |       |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|-------|--|
| LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII<br>SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR<br>Avenida Monumental |                    |      | Referência: URB 026/08<br>PLANTAS: SICAD 216-III-1-D / 2-C<br>DATA: ABR / 2009 |                        |                 |  |                |                                                                                                                                        |                  |                            |       |  |
| Endereço                                                                                                                      | Quadra ou Conjunto | Lote | Superfície (m²)                                                                | Dimensões (m)          |                 |                                                                                   |                | Confrontações                                                                                                                          |                  |                            |       |  |
|                                                                                                                               |                    |      |                                                                                | Frente                 | Fundo           | Chamfro                                                                           | Frente         | Fundo                                                                                                                                  | Lateral          | Chamfro                    | Uso   |  |
|                                                                                                                               |                    |      |                                                                                |                        |                 |                                                                                   |                |                                                                                                                                        | Direita          | Esquerda                   |       |  |
| -                                                                                                                             | -                  | 25   | 4.699,87                                                                       | 62.500                 | 38.000 + 34.648 | 55.500                                                                            | 80.000         | 80.000                                                                                                                                 | VP               | Lt 26 Av. Monum            | Misto |  |
| -                                                                                                                             | -                  | 26   | 6.400,00                                                                       | 80.000                 | 80.000          | 80.000                                                                            | 80.000         | 80.000                                                                                                                                 | Lt 25 Av. Monum. | Lt 27 Av. Monum.           | Misto |  |
| -                                                                                                                             | -                  | 27   | 6.400,00                                                                       | 80.000                 | 80.000          | 80.000                                                                            | 80.000         | 80.000                                                                                                                                 | Lt 26 Av. Monum  | Lt 28 Av. Monum            | Misto |  |
| -                                                                                                                             | -                  | 28   | 4.687,37                                                                       | 57.500                 | 38.000 + 34.648 | 80.000                                                                            | 55.500 + 7.071 | 80.000                                                                                                                                 | Lt 27 Av. Monum  | VP                         | Misto |  |
| -                                                                                                                             | -                  | 29   | 8.072,25                                                                       | 116.061                | 34.648 + 71.074 | 55.500                                                                            | 80.646         | 80.646                                                                                                                                 | VP               | Lt 30 Av. Monum            | Com 2 |  |
| -                                                                                                                             | -                  | 30   | 5.921,06                                                                       | 79.108                 | 68.919          | 80.646                                                                            | 80.000         | 80.000                                                                                                                                 | Lt 29 Av. Monum. | Gleba Oriundas Fz. Sala V. | Com 2 |  |
| TOTAL                                                                                                                         |                    | 6    | 36.180,55                                                                      | LEGENDA E OBSERVAÇÕES: |                 |                                                                                   |                | VP= Via Pública<br>LI=Lote<br>Gleba de Terras Oriundas Sala Velha Posse Força Velha<br>COM 2 = Comercial de Bens e Serviços e Coletivo |                  |                            |       |  |

ANEXO 1 – MDE 026/08 – Folha 10 de 12

> 690000 - SALAS <

Folha nº 30

Proc. nº 390000 414/2013

RECIBO Helene 2604566





| QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS                                                                                |       |                            |                    |                                                                          |         |          |      |               |                             |          |         |                                                                                                |      |     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------|---------------|-----------------------------|----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|
| LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII<br>SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR<br>AE – Área Especial |       |                            |                    | Referência: URB 026/08<br>PLANTAS: SICAD 216-III-2-C<br>DATA: ABR / 2009 |         |          |      |               |                             |          |         |                                                                                                |      |     |  |
| Endereço                                                                                                                      |       | Superfície (m²)            |                    | Dimensões (m)                                                            |         |          |      | Confrontações |                             |          |         | Uso                                                                                            |      |     |  |
| Quadra ou Conjunto                                                                                                            | Lote  | Frente                     | Fundo              | Direita                                                                  | Lateral | Esquerda | Chão | Frente        | Fundo                       | Direita  | Lateral | Esquerda                                                                                       | Chão |     |  |
| -                                                                                                                             | AE 01 | 75.000                     | 75.000             | 90.000                                                                   |         | 90.000   | -    | VC 371        | Praça<br>Lt. 402<br>Rua 400 | AE 2     |         | Lt 18/19<br>Av. Monum.                                                                         | -    | EPC |  |
| -                                                                                                                             | AE 02 | 100.000                    | 76.226 +<br>59.374 | 64.922                                                                   |         | 90.000   | -    | VC 371        |                             | AE 3     |         | AE 1                                                                                           | -    | EPC |  |
| -                                                                                                                             | AE 03 | 231.094                    | 147.621            | 191.054                                                                  |         | 64.922   | -    | VC 371        |                             | Grupo OK |         | AE 2                                                                                           | -    | EPU |  |
| TOTAL                                                                                                                         |       | 03                         | 46.002,35          |                                                                          |         |          |      |               |                             |          |         | Grupo OK = Gleba do Grupo OK Construção e Incorporações S/A<br>EPU= Equipamento Público Urbano |      |     |  |
|                                                                                                                               |       | LEGENDA E OBSERVAÇÕES:     |                    | EPC= Equipamento Público Comunitário<br>AE = Área Especial               |         |          |      |               |                             |          |         |                                                                                                |      |     |  |
|                                                                                                                               |       | Lt=Lote<br>VP= Via Pública |                    |                                                                          |         |          |      |               |                             |          |         |                                                                                                |      |     |  |

ANEXO 1 – MDE 026/08 – Folha 12 de 12

> 190000 - SELES <

Folha nº 31  
Proj. 390000 4/4/2013  
Assinado: Helene 260456



&gt; SETAS - 000062 &lt;

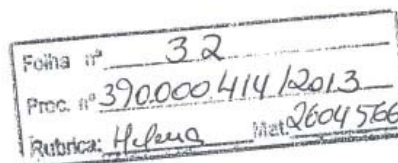
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e  
Habitação  
Assessoria Jurídico-Legislativa



## DESPACHO

**Referência:** Processo nº 390.000.414/2013**Interessado:** Direcional Engenharia S.A – Residencial Porto Pillar**Assunto:** Projeto de Parcelamento Urbano – Reserva de Imóvel – CAESB – Residencial Porto Pillar – Setor Meireles – RA XIII.

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,



## RELATÓRIO

1. Os autos do procedimento administrativo supracitado vieram a esta Assessoria Jurídico-Legislativa por meio de manifestação proveniente da Diretoria de Análise e Parcelamento Urbano do Solo, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, Unidades Orgânicas desta Secretaria de Estado - DIPAR/SUPLAN/SEDHAB (fls. 11/13), para exame e pronunciamento diante da falta de destinação junto à Norma de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 026/08 de Equipamento Público Urbano – EPU para atender à interposta pela interessada, que em síntese discorre sobre solicitação de área para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado – UTS, com metragem de cerca de 3.500,00 m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados), situada dentro da poligonal do condomínio Residencial Porto Pillar, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.
2. Encontra-se à fl. 03 resposta da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB – Carta nº 272/2013/CAESB, relatando no documento descrito a pertinência da instalação de centro de reserva no empreendimento mencionado no item anterior, incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor, com vistas ao correto funcionamento do sistema de abastecimento de água do condomínio.
3. Registra, inclusive a CAESB, na Carta de nº 272/2013-DE/CAESB, fls. 003, *in litteris*: “vale lembrar que, desde os documentos iniciais de aprovação da concepção de abastecimento de água deste empreendimento, feito através de cartas datadas de 13 e 19/05/2009, a CAESB tem manifestado a necessidade desse equipamento público para o funcionamento do sistema,

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDHAB  
Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4031 – Fax (61) 3214-4033

AJL/FSV  
Página 1 de 4



&gt; SETAS - 000043 &lt;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e  
Habitação  
Assessoria Jurídico-Legislativa



Forma nº 30  
Proc. nº 390000.414/2013  
Rubrica: Helyna nº 260486

*devendo, ser incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor para implantação dentro da poligonal do empreendimento."*

4. Neste diapasão, a DIPAR aventou, amparada nas circunstâncias que delineiam o projeto urbanístico em questão pela inserção do equipamento anteriormente aludido junto ao lote 8, Avenida Monumental, considerando que junto à organização territorial pretendida ocorreria a correspondente aprovação e destinação de unidade imobiliária em espécie para instalação de Equipamento Público Comunitário - EPC.

5. Por derradeiro, explicitou que a alternativa ventilada, no que concerne à execução da infraestrutura de EPC citada alhures ampara-se na localização da área, em região de relevo adequado à implantação do equipamento requisitado.

6. Quanto à viabilidade jurídica de alteração do Projeto de Urbanismo - URB 026/2008, efetuada via aprovação de nova URB, alteração esta consubstanciada em Decreto governamental, entende esta Unidade que, tratando-se de modificação de índices urbanísticos, seria necessária a edição de lei complementar, conforme exigência contida no parágrafo único do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, *ad verbum*:

*Art. 56. Até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Governador do Distrito Federal poderá enviar, precedido de participação popular, projeto de lei complementar específica que estabeleça o uso e a ocupação de solo ainda não fixados para determinada área, com os respectivos índices urbanísticos. (Artigo e parágrafo com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 2007.)*<sup>1</sup> (Grifo nosso)

*Parágrafo único. A alteração dos índices urbanísticos, bem como a alteração de uso e desafetação de área, até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, poderão ser efetivadas por leis complementares*

<sup>1</sup> **Texto original: Art. 56.** Até a aprovação do Plano Diretor local do respectivo núcleo urbano não serão permitidos o aumento do potencial construtivo, a alteração de uso ou a desafetação. (Artigo acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 40, de 2002.)

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo o aumento de potencial construtivo, a alteração de uso e a desafetação que sejam feitas por lei específica de iniciativa do Governador do Distrito Federal, motivada por situações de relevante interesse público, precedida de estudos técnicos que avaliem o impacto das alterações, considerando os usos e parâmetros de ocupação propostos, devidamente aprovados pelo órgão técnico competente do Poder Executivo. (Parágrafo acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 43, de 2005.)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e  
Habitação  
Assessoria Jurídico-Legislativa



específicas de iniciativa do Governador, motivadas por situação de relevante interesse público e precedidas da participação popular e de estudos técnicos que avaliem o impacto da alteração, aprovados pelo órgão competente do Distrito Federal. – sem grifos ou destaques no original.

7. Portanto, verifica-se na situação em tela que, nos termos determinados no art.56 ADT/LODF, torna-se imperiosa a oportuna realização da Audiência Pública nos casos de alteração de uso e desafetação de área, como garantia de participação popular, e deverá observar os termos constantes do art. 211, inciso IV da Lei Complementar nº 803/2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, *litteris*:

*Art. 211. O Distrito Federal, para efeito desta Lei Complementar, realizará audiências públicas nos seguintes casos:*

.....  
*III – desafetação de áreas públicas;*

8. Propício ponderar a respeito da diferenciação estabelecida entre os institutos de equipamentos públicos urbanos (art. 2º, § 5º) e equipamentos públicos comunitários (Art 4º §2º), cuja definição encontra guarida na Lei nº 6.766/79, sendo eu no entendimento desta Unidade a hipótese suscitada no p.p ajusta-se à exegese introduzida no citado Art.2º, §5º, *ad verbum*:

Art. 2º

...

§ 5º A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007). – sem grifos ou destaques no original.

Art. 4º.....

§ 2º - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

9. Nos termos propostos pela área técnica para levar a termo o pleito da parte interessada, infere-se a aplicação do instituto do desdobro, entretanto, este não é regulamentado nesta

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDHAB  
Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4031 – Fax (61) 3214-4033

AJL/FSV  
Página 3 de 4



&gt; SETAS - 000065 &lt;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e  
Habitação  
Assessoria Jurídico-Legislativa



Unidade da Federação, inviabilizando, também, dessa forma a sugestão de “subdivisão do lote de nº 08 em dois outros lotes destinados a usos similares [não são idênticos conforme exposto anteriormente]”.

10. Em face das considerações apresentadas em epígrafe, aventa esta Assessoria pela remessa dos autos à Unidade Consulente, considerando o entendimento esposado no presente, acerca da inviabilidade de alteração consubstanciada na URB 26/2008, via edição de Decreto governamental para as providências decorrentes à Edição de Lei Complementar, destacando-se a importância da estrita observância aos procedimentos atinentes à realização dos estudos técnicos, em obediência aos preceitos insertos nos artigos 314, parágrafo único, VII, da LODF e do art. 56 e suas disposições transitórias, com a apropriada caracterização do interesse público relevante, realização de audiência pública e realização de planejamento e estudos técnicos prévios e lei complementar específica de iniciativa do Governador do DF.

À consideração superior.

Brasília, de dezembro de 2013.

**HELIO RODRIGUES**  
Assessor Especial  
AJL/SEDHAB

1. De Acordo.  
2. Encaminhem-se os autos à SUPLAN, com vistas à DIPAR, na  
forma da manifestação supra.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

**EBLLAS BARBOSA ÁVILA**  
Chefe Assessoria Jurídico- Legislativa.

|            |                  |
|------------|------------------|
| Folha nº   | 35               |
| Proc. nº   | 390.000.414/2013 |
| Assinatura | Helio Rodrigues  |
| Data       | 26/04/2016       |



A DIPAR / SUPLAN,  
Para conhecimento.

em 04.12.2013

> SETAS - 000066 <

Manoel Cândido Barros  
Assessor  
SUPLAN/SEDHAB  
Mat: 282.334-X

| RECEBIDO                        |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Em 05/12/2013 às 10:51 hs.      |                    |
| DIPAR / SUPLAN                  |                    |
| Assinatura: <u>[assinatura]</u> | Matrícula: 2622416 |



&gt; SETAS - 000067 &lt;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização  
Desenvolvimento Urbano



**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RELATIVO AO RESIDENCIAL PORTO PILAR EM  
SANTA MARIA, DISTRITO FEDERAL.**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, doravante denominada SEDHAB/DF, CONVOCA a população para Audiência Pública de apresentação da minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII, destinado à USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO PRIVADO – EPC sem especificação, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2013, a partir das 14 horas, no Auditório do Edifício Sede da SEDHAB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, segundo andar.

O objetivo da referida Audiência Pública é informar, esclarecer, colher sugestões, opiniões e proposições, por parte da população, da sociedade civil organizada e das instâncias governamentais, à minuta do Projeto de Lei Complementar para extensão de uso das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU.

O processo administrativo de nº 390.000.414/2013, no qual se encontra consubstanciada a matéria alusiva à minuta do PLC, objeto da Audiência Pública, está disponível para consulta pública, assim como a minuta do Projeto de Lei em questão, a partir da data de publicação deste Aviso, entre 9h e 18h, nos dias úteis, no Edifício Sede da SEDHAB, localizado no endereço acima citado, no sexto andar, na Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano – DIPAR.

A SEDHAB comunica que eventuais sugestões ao texto da minuta do PLC que trata da extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII, poderão ser entregues no Protocolo da SEDHAB, localizado no terceiro andar do mesmo endereço, até o dia 11 de fevereiro de 2014 e na Audiência Pública.

|             |                                  |
|-------------|----------------------------------|
| Folha nº    | 24                               |
| Processo nº | 390.000.414/2013                 |
| Rubrica:    | <i>[assinatura]</i> Mat. 2657592 |

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

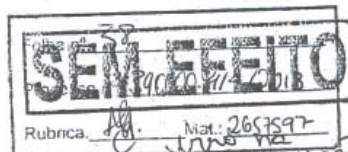




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização  
Desenvolvimento Urbano  
Subsecretaria de Planejamento Urbano  
Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano do Solo



Juntos por um novo DF



DESPACHO

Em de janeiro de 2014.

Processo n.º: 390.000.414/2013  
Interessado: Direcional Engenharia S.A. – Residencial Porto Pilar  
Assunto: Projeto de parcelamento urbano no Setor Habitacional Meireles –  
Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII

À DIPAR,

Em decorrência da orientação recebida pela Assessoria Jurídico- Legislativa desta Secretaria, cujo esposado entendimento referente à consulta sobre possibilidade de subdivisão de lote é claro quanto à necessidade de *"apropriada caracterização de interesse público, relevante, realização de audiência pública e realização de planejamento e estudos técnicos prévios e lei complementar específica de iniciativa do Governador do DF"*, esta Diretoria comunica que deu continuidade ao pleito como descrito a seguir.

Oportunamente, ratificamos que trata-se de processo originado a partir do Ofício nº101/2013 – Direcional Engenharia, protocolo nº 777-001.622/2013 de 28/06/13, no qual a Direcional Engenharia, como empreendedora, solicita área para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS), de aproximadamente 3.500,00m2 (três mil e quinhentos metros quadrados), demandada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, na área do parcelamento Residencial Porto Pilar, na região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, aprovado pelo Decreto 30.353 de 08/05/2008, consubstanciado na URB 026/08, MDE 026/08 e NGB 026/08, processo de aprovação nº 250.000.204/2000.

Pela Carta nº 272/2013 – DE-CAESB de 25/05/13, a companhia expõe a necessidade de implantação de um Centro de Reservação para o funcionamento adequado do abastecimento de água no parcelamento, manifestada, como consta no documento, em toda documentação encaminhada pela empresa quando consultada ao longo do processo de aprovação. Segundo este, o equipamento deverá garantir condições econômicas de operação do sistema de abastecimento de água no local e deverá estar incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor para implantação dentro da poligonal do empreendimento.

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

DIPAR/DPML/EAF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****Secretaria de Estado de Habitação, Regularização****Desenvolvimento Urbano****Subsecretaria de Planejamento Urbano****Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano do Solo**

Segundo parecer do EIA/RIMA do parcelamento, fl. 102, o abastecimento de água para uma ocupação urbana de 12.000 habitantes será possível por meio de poços tubulares profundos, reforçada com fornecimento pela CAESB. Deverá ainda ser previsto, para essa mesma população, "a implantação de uma área para a instalação de um centro de reserva e tratamento da água na parcela com cota altimétrica mais elevada, dentro da poligonal do empreendimento em estudo", com isso, esta área reservada para o reservatório deverá constar no quadro de áreas e no projeto do parcelamento, fl. 103.

Como integrante da pasta de planejamento e gestão urbana do Distrito Federal, zelar pelo interesse público e tê-lo como norteador de suas decisões, é premissa desta Secretaria e é neste sentido que a busca de uma boa solução para a demanda exposta pela CAESB se realiza. É fato que a reserva da área para equipamento público aqui tratado não foi cuidada no passado, já que fora solicitada, e até mesmo exigida, nos primórdios do processo de aprovação. Mais importante, porém, é que sua relevância pública foi notada a tempo de reverter a situação, dada a disponibilidade de uma área pública que atende às exigências específicas para instalação do equipamento, num parcelamento com ocupação em pleno andamento.

Tal relevância faz-se notar inclusive, na persistente recomendação de Centro de Reserva para os parcelamentos da região, mesmo com a previsão de abastecimento de água proveniente do Sistema Produtor Corumbá. Fato comprovado na Carta nº515/2013-DE/CAESB de 06 de novembro de 2013, em anexo, referente à outro parcelamento na mesma região, que evidencia ainda tomada de decisão localizada, quando solicitada por cada parcelamento, referente à ocupação demandada, e não como parte de um planejamento geral para o Setor.

Na ocasião da aprovação do projeto urbanístico, ainda há o fato de que o lote reservado para Equipamento Público Urbano foi determinado de encontro à demanda do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para bacias de contenção de águas pluviais e estação elevatória de esgoto e, ainda que não houvesse uma destinação pré-determinada, o lote não atenderia às exigências do equipamento aqui tratado, por localizar-se no ponto de altimetria mais baixo do terreno, conforme exigido. Nota-se, portanto, que os lotes definidos para EPU e pretendidos para tal, atendem á demandas concretas de tais equipamentos para a região e, imediato, ao interesse público.

A fim de sustentar o procedimento adotado, acrescentamos ainda que o Setor Meireles foi agraciado pelo Projeto Morar Bem, numa iniciativa conjunta desta Secretaria com a Companhia de desenvolvimento Habitacional – CODHAB. O Programa visa, entre outros, ao provimento de solução habitacional completa com infraestrutura e equipamentos públicos e adensamento das áreas urbanas para implantação da

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

DIPAR/DPML/EAF

Folha nº 46  
Processo nº 390.000.414/2013  
Rubrica RA. Mat. 265597

> SETAS - 000070 <

&gt; SETAS - 000071 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização  
Desenvolvimento Urbano**
**Subsecretaria de Planejamento Urbano**
**Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano do Solo**

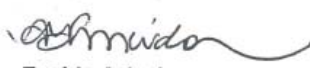

infraestrutura implantada, contribuindo para detectar e sanar demandas de equipamentos públicos, tanto urbanos quanto privados, na região.

No mesmo propósito, mostra-se a solução tecnicamente embasada na proporcionalidade dos percentuais de área pública do projeto urbanístico que apresentam o seguinte panorama, no projeto aprovado e na proposta aqui exarada:

| SITUAÇÃO/EQUIPAMENTO | EPC       |                | EPU       |                |
|----------------------|-----------|----------------|-----------|----------------|
|                      | ÁREA      | % ÁREA PÚBLICA | ÁREA      | % ÁREA PÚBLICA |
| PROJETO APROVADO     | 32.942,73 | 4,06           | 21.601,74 | 2,66           |
| PROPOSTA             | 25.243,08 | 3,11           | 29.301,39 | 3,6            |

Diante do exposto e como solução para a demanda da CAESB, objeto deste relato, propomos PROJETO DE LEI para EXTENSÃO DE USO para EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO - EPU para o Lote 08 na Avenida Monumental, com 7.699,65m², que faz divisa a Oeste com a Rua 200, ao Norte com o lote 201, a Leste com o lote 7, e ao Sul com a Avenida Monumental. Destacando que o lote é, segundo o projeto urbanístico aprovado, destinado a Equipamento Público Comunitário - EPC sem destinação específica determinada pela NGB 026/08.

Encaminhamos, em anexo, as minutas do Aviso de Convocação de Audiência Pública e do Projeto de Lei relativos.

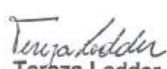
  
**Eneida Aviani**
**Analista de Planejamento e Gestão Urbana**

|             |                  |
|-------------|------------------|
| Folha nº    | 47               |
| Processo nº | 390.000.414/2015 |
| Rubrica     | Mat.: 2652597    |

**Ao GAB/SUPLAN,**

De acordo.

À consideração superior.

  
**Tereza Lodder**
**Diretoria de Análise de Parcelamentos Urbanos - DIPAR**  
 Diretora

|             |                  |
|-------------|------------------|
| Folha nº    | 40               |
| Processo nº | 390.000.414/2015 |
| Rubrica     | Mat.: 2657597    |

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB  
 SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF  
 Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 - Fax (61) 3214-4008

DIPAR/DPML/EAf



Assa renumerada por haver rasura  
Em. 20 / 06 / 14  
2626845  
Subscreva  
Assinatura  
Pag. 45 a 47  
SETAS - 000072 <



&gt; SETAS - 000073 &lt;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização  
e Desenvolvimento Urbano  
Gabinete



OFÍCIO Nº 310-000. 644 / 2014 – GAB/SEDHAB

Brasília-DF, 09 de Abril 2014.

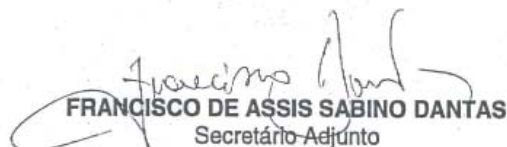
Senhor Secretário,

A Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (Sedhab) solicita tornar público **Aviso de Audiência Pública nos dias 14, 15 e 16 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira).**

Segue anexo ao presente expediente os avisos para publicação em 1 (um) jornal de grande circulação.

Na oportunidade, apresento votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS**  
Secretário-Adjunto

A Sua Excelência o Senhor  
**CARLOS ANDRÉ DUDA**  
Secretário de Publicidade Institucional  
Palácio do Buriti – Eixo Monumental  
**NESTA**

Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4015 e 3214-4010 – Fax (61) 3214-4008  
ASCOM/ASCOL 019



"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

> SETAS - 000074 <

|          |                  |
|----------|------------------|
| Folha nº | 50               |
| Proc. nº | 350.000.414/2013 |
| Rubrica  | <i>mf</i>        |
| Matr.    | 2652080          |





&gt; SETAS - 000075 &lt;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização  
e Desenvolvimento Urbano  
Gabinete

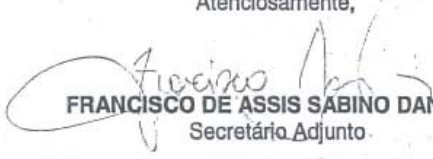
**URGENTE****OFÍCIO Nº 310.000.645/2014 – SEDHAB**

Brasília, 09 de abril de 2014.

Senhor Coordenador-Chefe,

1. Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho pelo presente encaminhar a essa Coordenadoria, para publicação na **Seção 03, Aviso de Convocação de Audiência Pública para apresentação de Projeto de Lei Complementar relativo ao Residencial Porto Pilar em Santa Maria, consubstanciado no Processo Administrativo nº 390.000.414/2013;**
2. Insto que a referida matéria seja publicada, impreterivelmente nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2014, (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira);
3. Isto posto, renovo votos de estima e consideração, colocando esta Secretaria de Estado à disposição para dirimir eventuais dúvidas por meio dos telefones 3214-4010 e 3214-4015.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS**  
Secretário Adjunto

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**GUILHERME HAMÚ ANTUNES**  
Coordenador-Chefe Coordenadoria do Diário Oficial  
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal  
**Brasília/DF** – CEP: 70.075-900

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano  
SCS Quadra 08 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4010 e 3214-4016 – Fax (61) 3214-4008  
ASCOL/ DDOF/2014/Assessoria Técnica – CR8042

**"Brasília – Patrimônio da Humanidade"**

&gt; SETAG - 000076 &lt;

|          |                  |
|----------|------------------|
| Folha nº | 51               |
| Proc. nº | 330.000.414/2013 |
| Rubrica  | Matr. 2652080    |

*Despacho*

À Suplan, com vistas à DIPAR, após encaminhamento à SEPI e ao DODF acerca das tratativas quanto à publicação do Aviso de Convocação para Audiência Pública, conforme ofícios jure anexados.

*Em 10/03/14**Clara Rodrigues*

Clara Rodrigues  
Chefe da ASCOL/SEDHAB  
Matrícula: 260.457-4

*À DIPAR / SUPLAN.**Para conhecimento.**Em 15.04.2014*

Manoel Brandão Barros  
Assessor  
SUPLAN/SEDHAB  
Matr.: 262.334-X

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| RECEBIDO                   |                   |
| Em 17/04/2014 às 10:00 hs. | Di por            |
| Assinatura                 | Matrícula 2652597 |

&gt; SETAS - 000077 &lt;

52

|                              |
|------------------------------|
| Folha nº 52                  |
| Processo nº 390.000.414/2013 |
| Rubrica                      |
| Matrícula                    |

Nº 75, segunda-feira, 14 de abril de 2014

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 57

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013.  
Processo: 0098.006.669/2012. Partes: DFTRANS x BRASIL TELECOM CELULAR S.A.  
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93. Da ratificação: Altera-se a Cláusula Oitava do Prazo de Vigência. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 31 de março de 2014. Signatários: Pela Contratante, MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA na qualidade de Diretor Geral e pela Contratada, LÚCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA na qualidade de Executor de Negócios e LUIZ HENRIQUE DANTAS na qualidade de Gerente de Vendas.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2013.  
Processo: 098.000.871/2013. Partes: DFTRANS x MICROTÉCNICA INFORMÁTICA. Objeto: Prorrogação por 6 (seis) meses, conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93. Da ratificação: Altera-se a Cláusula Oitava do Prazo de Vigência. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 21 de março de 2014. Signatários: Pela Contratante, MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA na qualidade de Diretor Geral e pela Contratada, ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES na qualidade de Diretor.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2014.  
Processo n.º 0098.001.029/2014. Partes: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS X LOCAL LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA-ME. Valor Total do Contrato: R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais). Contrato decorrente de dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de aluguel de cobertura, iluminação, aterramento, banheiro químico e gradil. Da Vigência: O contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 07/03/2014. Signatários: Pela contratante, na qualidade de Diretor Geral MARCO ANTONIO CAMPANELLA e pela Contratada, ARY DE MORAIS NETO na qualidade de Representante.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014.  
A DIRETORA GERAL INTERINA DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que aceitará propostas para seleção e contratação de entidade com capacidade técnica e administrativa para estabelecer contrato de locação de imóvel para abrigar a Unidade do Sistema de Bilihetagem Eletrônica - SBA, na cidade de Taguatinga/DF, atualmente a área ocupada encontra-se na C 10, lote 15. As entidades interessadas deverão retirar cópia do referido edital no site [www.dftrans.df.gov.br](http://www.dftrans.df.gov.br), ou na própria DFTRANS nos dias úteis, no horário das 08h às 18h, na antiga estação Rodoviária sobre a Ala Sul, Brasília/DF. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia 22 de abril de 2014, às 09h, no Auditório da DFTRANS. MARIA DE FÁTIMA ZANON DO REGO MONTEIRO.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA**

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES  
PROCESSO Nº 095.000.241/2007. O DIRETOR PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, resolve publicar o demonstrativo trimestral dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do DF, no exercício de 2014, conforme previsto no art. 22, § 2º, da LOPE, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: Janeiro - R\$ 3.435,00; Fevereiro - R\$ 3.030,00 e Março - R\$ 1.095,00, totalizando R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais); Programa de Trabalho: 26.131.6010.8505.0027 - Publicidade e Propaganda Institucional da TCB, Elemento de Despesa: 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda; Fonte: 220, conforme NE nº 2014NE00072, paga ao Governo do Distrito Federal. Saldo Orçamentário de R\$ 72.440,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no 1º Trimestre/2014, existindo um saldo orçamentário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no 1º Trimestre/2014, restando um saldo orçamentário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Brasília, 10 de abril de 2014. Carlos Alberto Koch Ribeiro - Diretor Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em recapagem de pneus de ônibus urbanos radiais de acordo com as especificações técnicas e demais condições contidas no Termo de Referência e anexos do Edital. Abertura da sessão pública: 29 de abril de 2014, às 10:00h. Local de abertura: TCB, Setor de Garagens Oficinas Norte - SGON - Quadra 06 - Lote Único - Bloco "A" - Brasília/DF, sala da CPL. Cópia do Edital: a ser retirada na CPL. Processo: 095.000.235/2014. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Valor Estimado da Licitação: R\$ 145.600,00. Fonte

de Recursos: 220. Atividade: 4039.0001. Elemento de Despesa: 33.90.39.19, Brasília - DF, 10 de abril de 2014. Elaine Costa Stelling de Araujo, Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012.  
Processo 113.011.562/2011 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ALLEN RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. - Objeto: Renova o contrato para o próximo período, devendo encerrar-se em 17/04/2015; Suplementa o valor contratual em R\$ 87.987,20 (oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), cujo valor estimado para o próximo período é de R\$ 334.470,32 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos). - Data da Assinatura: 10/04/2014.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para os sub trechos 1, 2, 5, 6 e 7 das obras de implantação do Expresso DE Brasília/DF, 10 de abril de 2014. Reinaldo Teixeira Vieira, Diretor Geral - Substituto.

**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014.  
Objeto: Aquisição de material permanente - prensa dobradeira hidráulica, conforme especificado no anexo I do edital, processo 113.001.220/2014. Nova Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 30 de abril de 2014, com valor estimado de R\$ 328.833,33. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital. Brasília/DF, 11 de abril de 2014. CÉLIA MARIA SIQUERA LEAL, Diretora de Materiais e Serviços.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014 - METRÔ-DF  
A PREGOEIRA comunica que o resultado de julgamento do Pregão acima citado, para aquisição de material bibliográfico, processo nº 097.001.446/2013, empresa vencedora: EDITORA IRACEMA LTDA, no valor de R\$ 26.111,00, encontra-se afixado no quadro de avisos do METRÔ-DF, no Térreo do Complexo Administrativo e Operacional, sito à Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras-DF, e no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014.  
A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado de julgamento das novas Planilhas apresentadas pelo licitante RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME na Tomada de Preços 01/2014, processo nº. 097.001.869/2013, escimadas dos vícios apontados anteriormente, restando classificada a proposta de preço por atendimento completo das exigências do Edital. Portanto, declara-se o referido licitante como o vencedor da licitação, para executar o objeto pelo valor global de R\$ 601.173,96. A Ata com o respectivo resultado encontra-se afixada no quadro de avisos de licitação, localizado no térreo do edifício-sede do METRÔ-DF, sito à Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras-DF, e no endereço eletrônico [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br). CLEONICE PEREIRA DA SILVA, Presidente da CPL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,  
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA  
APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RELATIVO  
AO RESIDENCIAL PORTO PILAR EM SANTA MARIA, DISTRITO FEDERAL.  
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, doravante denominada SEDHAB/DF, CONVOCA a população para Audiência Pública de apresentação da minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RAXIII, destinado a USO COLETIVO - EQUIPAMENTO PÚBLICO PRIVADO - EPC sem especificação, a realizar-se no dia 14 de abril de 2014, às 14h30 min, no Auditório do Edifício Sede da



&gt; SETAS - 000078 &lt;

|                              |
|------------------------------|
| Folha nº 53                  |
| Processo nº 390.000.414/2013 |
| Rúbrica                      |
| Matrícula                    |

PÁGINA 58

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 75, segunda-feira, 14 de abril de 2014

SEDHAB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, segundo andar. O objetivo da referida Audiência Pública é informar, esclarecer, coletar sugestões, opiniões e proposições, por parte da população, da sociedade civil organizada e das instâncias governamentais, à minuta do Projeto de Lei Complementar para extensão de uso das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU.

O Processo Administrativo 390.000.414/2013, no qual se encontra consubstanciada a matéria alusiva à minuta do PLC, objeto da Audiência Pública, está disponível para consulta pública, assim como a minuta do Projeto de Lei em questão, a partir da data de publicação deste Aviso, entre 9h e 18h, nos dias úteis, no Edifício Sede da SEDHAB, localizado no endereço acima citado, no sexto andar, na Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano – DIPAR.

A SEDHAB comunica que eventuais sugestões ao texto da minuta do PLC que trata da extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII, poderão ser entregues no Protocolo da SEDHAB, localizado no terceiro andar do mesmo endereço, até o dia 09 de maio de 2014 e na Audiência Pública.

Brasília, 14 de Abril de 2014.  
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL  
Secretária de Estado

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Nota de Empenho nº 2014NE0212 de 10/04/2014. Partes: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB/DF e Cora Construtora Com. De Mat. De Construção Ltda-ME. Objeto: Aquisição de refrigeradores tipo frigobar e micro-ondas, de acordo com a Proposta Comercial (R\$19) e projeto básico (R\$29/31), constantes nos autos do processo 390.000.099/2014. Dotação Orçamentária: U.O. 28101 – P.T. 15.122.6004.8517.0131 – Fonte 100 – N.D. 44.90.52. Vigência/Entrega: 30 dias úteis a contar do recebimento. Data de Recebimento 2014. Signatários: Pela Unidade Gestora SEDHAB: Tiago Rodrigo Gonçalves, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pelo Credor: Cristiano Rodrigues do Amaral, na qualidade de Sócia. Valor: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de novo parcelamento urbano de interesse social denominado CRIXÁ, situado no imóvel PAPUDA I, São Sebastião – DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Brasília/DF, 11 de abril de 2014. Rafael Carlos de Oliveira, Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**  
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATOS DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

Processo: 197.001.160/2011. Outorgado: FLORENTINO CAPPELLESSO, CPF: 180.949.880-53. Objeto: Outorga de uso de água superficial captada por bombeamento em 01 ponto do Rio Preto, com vazão máxima de 48 L/s (litros por segundo), durante 21 (vinte e uma) horas por dia, para atender à finalidade de irrigação. Localização: Fazenda Bentevi Jardim 2, Lotes C15 E 122, DF-285, Km 22, Núcleo Rural Jardim II, Paranoá/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 215 de 27 de julho de 2013, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197.000.819/2011. Outorgado: CONDOMÍNIO QUINTAS DO TREVO, CNPJ: 74.034.943/0001-71. Objeto: outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 02 (dois) poços tubulares, com vazão máxima diária de: Poço 1 - 4.644 L/h (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro litros por hora), durante o período máximo de 09 h/dia (nove horas por dia), com um total 41.800 L/dia (quarenta e um mil e oitocentos litros por dia); Poço 2 - 4.644 L/h (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro litros por hora), durante o período máximo de 07 h/dia (sete horas por dia), com um total 31.800 L/dia (trinta e um mil e oitocentos litros por dia), com as finalidades de abastecimento humano e irrigação. Localização: Rodovia Diego Machado, DF 140, KM 02, Bairro Tororó, Santa Maria/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 112 de 04 de abril de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197.000.202/2014. Outorgado: MARCOS FERREIRA GONTIJO, CPF: 605.510.541-15. Objeto: direito de uso de recursos hídricos superficiais referentes a 06 (seis) captações por meio de caminhões-pipa, nos seguintes pontos autorizados pela ADASA: no Ponto 3 (Córrego Vicente Pires (DF 085/DF 079) às margens da EPTG, às coordenadas UTM 8.249.236 N e UTM 178.145.0 E), no Ponto 5 (Ribeirão Riacho Fundo (BR 060, próximo à Granja Modelo - Rod. EPNB), às coordenadas UTM 8.241.706 N e UTM 174.411.0 E), no Ponto 6 (Ribeirão Riacho Fundo (Fundos da Vila Telebrasil), às coordenadas UTM 8.245.511 N e UTM 186.687.0 E), no Ponto 13 (Ribeirão Sessmaria (São Sebastião, BR 251), às coordenadas UTM 8.235.704 N e UTM 198.404.0 E), no Ponto 15 (Córrego Paranoazinho (DF 425, entre os Cond. Viv. Serrana e Mezanho dos Nobres), às coordenadas UTM 8.264.791 N e UTM 194.974.0 E), no Ponto 22 (Frente à entrada principal do Vale do Amanhecer, no Rio Pipiripau, às coordenadas UTM 8.266.268 N e UTM 216.353.0 E), com a finalidade de terraplanagem. Prazo: 02 (dois) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 114 de 07 de abril de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197.000.240/2014. Outorgado: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, CNPJ: 03.318.233/0001-25. Objeto: outorga de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no Córrego Ipê, com permissão de vazão máxima de lançamento de 15 l/s. Prazo: 02 (dois) anos. Ato de Outorga Despacho/SRH nº 124 de 10 de abril de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197.000.292/2014. Outorgado: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 03.318.233/0001-25. Objeto: outorga prévia para perfuração de 05 (cinco) poços tubulares, com as seguintes vazões: poço 01 vazão máxima diária de 9.375 L/h (nove mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 03 h/dia (três horas por dia), com um total de 25.479 L/dia (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove litros por dia); poço 02 vazão máxima diária de 9.375 L/h (nove mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 03 h/dia (três horas por dia), com um total de 25.479 L/dia (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove litros por dia); poço 03 vazão máxima diária de 9.375 L/h (nove mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 03 h/dia (três horas por dia), com um total de 25.479 L/dia (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove litros por dia); poço 04 vazão máxima diária de 9.375 L/h (nove mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 03 h/dia (três horas por dia), com um total de 25.479 L/dia (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove litros por dia); poço 05 vazão máxima diária de 9.375 L/h (nove mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 03 h/dia (três horas por dia), com um total de 25.479 L/dia (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove litros por dia), com a finalidade de abastecimento humano, irrigação e criação de animais. Localização: Fazenda Monjolo, DF-341, Projeto Assentamento 10 de Junho, Recanto das Emas/DF. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 126 de 10 de abril de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

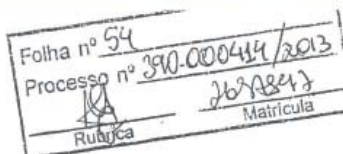
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, bem assim no inc. IX, do art. 15 da Instrução Normativa n. 39, de 15 de Abril de 2009 – Regimento Interno da FJZB RESOLVE: confirmar aplicação da penalidade de advertência, uma vez que não fora acolhida a defesa oferecida, à empresa CAS ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (atual denominação de PLANTECH ENGENHARIA E SISTEMAS S/A), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.562.412/0001-76, situada à Rua Sapetuba nº 166 – Butantã – São Paulo – SP, representada por seu Diretor-Presidente HÉLIO FERRAZ DE ARAÚJO FILHO, portador do RG nº 15.138.229-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 052.939.138-40, Processo nº 196.000.417/2011, conforme Pregão Eletrônico nº 051/2010-DALC/SEDE – INFRAERO e subsidiariamente artigo 87 da Lei 8.666/1993, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente extrato de aviso de aplicação de penalidade, para que sejam providenciadas a entrega e a execução integral do objeto contratual.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2014.**

Objeto: Aquisição de aparelhos de medição e orientação (medidor de vazão e estação meteorológica) e serviços de treinamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 391.001.456/2013 e 391.001.457/2013 – IBRAM. Valor Estimado: R\$ 188.335,86. Fonte 220. Programa de Traba-

&gt; SETAS - 000079 &lt;



54

Nº 78, terça-feira, 15 de abril de 2014

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 73

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013.

O DER-DF comunica que fará realizar a sessão pública para entrega e abertura dos envelopes relativos à fase II da Pré-Qualificação nº 001/2012 - Proposta de Preços, com a participação das empresas Pré-Qualificadas.

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:                              | 113.007878/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Modalidade/Número:                     | Concorrência nº 002/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Tipo:                                  | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto:                                | Obras de implantação do trevo de triagem norte (TTN), remoção da ponte do Braghetto, reabilitação de pavimentos e adequação da capacidade de tráfego nas rodovias DF-002(ERN) e DF-007(EPTT).                                                                                                                                                       |
| Valor Estimado (R\$):                  | R\$ 97.469.696,17.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Dotação Orçamentária:                  | A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.3056.0003 - Construção do Trevo de Triagem Norte - Ponte do Braghetto - Distrito Federal. Natureza de Despesa: 44.90.51, fontes: 100/135.                                                                                                                                            |
| Prazo Execução:                        | 30 meses consecutivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nova Data/Hora Recebimento e Abertura: | 28/04/2014 às 10:00h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contatos:                              | Fone: (61) 3342-2083                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Local de Realização:                   | SAM, Lote "C", Edifício Sede do DER/DF, Térreo, Comissão Julgadora Permanente - CJP                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Retirada do Novo Edital e Anexos:      | Gerência de Licitações/GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente. Brasília/DF, 14 de abril de 2014. CELIA MARIA SQUEIRA LEAL, Diretora de Materiais e Serviços |

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL  
CNPJ/MF 38.070.074/0001-77 // NIRE 53.5.0000095-0EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIAS GERAIS DE AÇÃOISTAS

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, considerando o disposto no "caput" do art. 123 da Lei nº 6.404/76 c/c o previsto no inciso II do artigo 11 do Estatuto Social, DECIDE convocar os acionistas para a 23ª Assembleia Geral Ordinária e 22ª Assembleia Geral Extraordinária, Cumulativas, previstas para se realizarem às 15 horas, de 25 de abril de 2014, em primeira chamada, em sua sede, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, para tratar dos assuntos contidos na Ordem do Dia mencionada adiante: 1. 23ª (Vigésima Terceira) Assembleia Geral Ordinária; 1.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2013, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal, bem assim da Decisão do Conselho de Administração; 1.2) Deliberar sobre a Proposta de Distribuição do Resultado Apurado no Exercício de 2013; 1.3) Eleger os membros do Conselho de Administração; 1.3.1) Eleição do Presidente do Conselho e do seu substituto eventual; 1.4) Eleger os membros do Conselho Fiscal. 2. 22ª (Vigésima Segunda) Assembleia Geral Extraordinária; 2.1) Tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia, resumida em elevar o valor de R\$2.499.805.821,72 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e nove milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), para R\$2.775.908.667,20 (dois bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), mediante subscrição da Reserva no valor de R\$276.102.845,48 (duzentos e setenta e seis milhões, cento e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatrocentos e oito centavos); 2.2) Deliberar sobre a 14ª reforma do Estatuto Social, destinada a regular a alteração do artigo 4º, em razão da deliberação retro, relativa ao aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 15 de abril de 2014.

ALBERTO CASTILHO DE SIQUEIRA; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES;  
FERNANDO ANDRADE SOLLERO; SIMONE MIGUEL DA SILVEIRA.  
A Diretoria Colegiada

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2014,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.  
Processo: 510.000.120/2014. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a empresa ZÊNITE Informação e Consultoria S/A. Objeto: contratação de empresa especializada em informações e consultoria acerca de licitações e

contratos públicos, garantindo maior eficiência nas contratações, visando proporcionar à Secretaria de Estado de Turismo - SETUR maximizar e aperfeiçoar o emprego dos recursos para melhores resultados nos processos licitatórios. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 13.774,00 (treze mil setecentos e setenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 27101; Programa de Trabalho: 23.122.6001.8517.9626; Natureza da Despesa: 3.3.90.35; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2014NE00103, emitida em 13/03/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/03/2014. Pelo Distrito Federal: Luis Otávio Rocha Neves, Secretário de Estado; pela Contratada: Hilda Victoria Derys Carrasco Chiaretto.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2014.

A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, Torna Público que realizará o Pregão Eletrônico Nº 07/2014, processo 510.000.668/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza, lavagem a seco e desinfecção de carpete e poltronas. Tipo: menor valor global. Valor total estimado: R\$ 74.529,67 (Setenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). Início da sessão da disputa: 29 de abril de 2014, às 10h00. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 457319) e [www.turismo.df.gov.br](http://www.turismo.df.gov.br) a partir do dia 15/04/2014. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3214-2815.

PAULO SERGIO CASSIANO DA SILVA  
Pregoeiro

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE CANCELAMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico nº 07/2014, publicado no dia 10 de abril de 2014, no DODF nº 72, página 77.

JORGE EDUARDO NAIME BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RELATIVO À RESIDENCIAL PORTO PILAR EM SANTA MARIA DISTRITO FEDERAL. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, doravante denominada SEDHAB/DF, CONVOCA a população para Audiência Pública de apresentação da minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RAXIII, destinado a USO COLETIVO - EQUIPAMENTO PÚBLICO PRIVADO - EPC sem especificação, a realizar-se no dia 14 de abril de 2014, às 14h30 min, no Auditório do Edifício Sede da SEDHAB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, segundo andar.

O objetivo da referida Audiência Pública é informar, esclarecer, coletar sugestões, opiniões e proposições, por parte da população, da sociedade civil organizada e das instâncias governamentais, à minuta do Projeto de Lei Complementar para extensão de uso das Normas de Edificação, Uso e Habitação NGB 26/2008, para USO COLETIVO - EQUIPAMENTO PÚBLICO PRIVADO - EPU. O Processo Administrativo 390.000.414/2013, no qual se encontra consubstanciada a matéria alusiva à minuta do PLC, objeto da Audiência Pública, está disponível para consulta pública, assim como a minuta do Projeto de Lei em questão, a partir da data de publicação deste Aviso, entre 9h e 18h, nos dias úteis, no Edifício Sede da SEDHAB, localizado no endereço acima citado, no sexto andar, na Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano - DIPAR.

A SEDHAB comunica que eventuais sugestões ao texto da minuta do PLC que trata da extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RAXIII, poderão ser entregues no Protocolo da SEDHAB, localizado no terceiro andar do mesmo endereço, até o dia 09 de maio de 2014 e na Audiência Pública.

Brasília, 14 de Abril de 2014.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL  
Secretária de EstadoCOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL Nº 42/2014.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA lista com 780 (setecentos e oitenta) candidatos HABILITADOS, da classificação 2011/2012, visando a aquisição de unidades habitacionais por meio do Programa Morar Bem pela RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL - RII. A listagem completa, con-



&gt; SETAS - 000080 &lt;

|                              |
|------------------------------|
| Folha nº 55                  |
| Processo nº 340.000.414/2013 |
| Rubrica                      |
| Matricula                    |

Nº 77, quarta-feira, 16 de abril de 2014

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 67

mil reais), UG: 200201, Gestão: 20201, UO: 26201, Nota de Empenho nº. 2014NE00551, de 08/04/2014, Programa de trabalho: 26.122.6010.8517.0079, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 220; 5) Data de publicação do Contrato original: 12 de dezembro de 2013, DODF nº 264, página 56; 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO; Diretor Administrativo e Financeiro - SÉRGIO FÁRIA LEMOS DA FONSECA JR. e P/COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EDNA MARIA COPATTI - Representante Legal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

1) Contrato nº 15/2013 - TCB/OMINWARE SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 05.056.633/0001-35. 2) Processo 095.000347/2013, referente ao fornecimento de Serviços de Leitura Eletrônica - (e-mail) e Recorte do Diário da Justiça; Data da assinatura: 14 de abril de 2013. 3) Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de abril de 2014, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato; 4) Do Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais) - UG: 200201, Gestão: 20201, UO: 26201, Nota de Empenho nº 2014NE00529 do dia 04/04/2014, Programa de trabalho: 26.122.6010.8517.0079, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 220; 5) Data de publicação do Contrato Original: 15 de maio de 2013, DODF nº 98, página 50; 6) Assinantes: P/TCB: CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente; SÉRGIO FÁRIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro. Pela Contratada: GUALTER TEMBURINI DE MAGALHÃES PORTO JÚNIOR - Sócio Gerente.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 113.002538/2012 Interessado: CITEL - CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$ 125.522,56 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: Reconhecimento de Dívida referente à Adicional de Insalubridade durante o período de Agosto de 2012 à Fevereiro de 2013. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto nos artigos 86 a 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005 reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho no valor acima discriminado referente ao contrato nº 027/2013. Em, 14 de Abril de 2014. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de impressão e cópia, contemplando o fornecimento de equipamentos eletrônicos (copiadoras e/ou impressoras digitais), conforme especificado no anexo I do edital, processo nº 113.009180/2013. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 06 de maio de 2014, com valor estimado de R\$ 1.368.600,00. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 15 de abril de 2014.  
CÉLIA MARIA SIQUERA LEAL  
Diretora de Materiais e Serviços

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios correlatos de reposição (genuine) para cinco veículos/utilitários da marca Mitsubishi (ano 2006), pertencentes à frota do DER-DF, conforme especificado no anexo I do edital, processo nº 113.002110/2014. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 07 de maio de 2014, com valor estimado de R\$ 116.143,85. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 15 de abril de 2014.  
CÉLIA MARIA SIQUERA LEAL  
Diretora de Materiais e Serviços

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das linhas de máquinas e terraplenagem da frota do DER-DF, com aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos, conforme especificado no anexo I do edital, processo nº 113.000876/2014. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 09 de maio de 2014, com valor estimado de R\$ 3.140.727,80. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 15 de abril de 2014.  
CÉLIA MARIA SIQUERA LEAL  
Diretora de Materiais e Serviços

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIAS GERAIS DE AÇIONISTAS

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, considerando o disposto no "caput" do art. 123 da Lei nº. 6.404/76 e/ou o previsto no inciso II do artigo 11 do Estatuto Social, DECIDE convocar os acionistas para a 23ª Assembleia Geral Ordinária e 22ª Assembleia Geral Extraordinária, Cumulativas, previstas para se realizarem às 15 horas, de 25 de abril de 2014, em primeira chamada, em sua sede, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, para tratar dos assuntos contidos na Ordem do Dia mencionada adiante: 1. 23ª (Vigésima Terceira) Assembleia Geral Ordinária; 1.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2013, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal, bem assim da Decisão do Conselho de Administração; 1.2) Deliberar sobre a Proposta de Distribuição do Resultado Apurado no Exercício de 2013; 1.3) Eleger os membros do Conselho de Administração; 1.3.1) Eleição do Presidente do Conselho e do seu substituto eventual; 1.4) Eleger os membros do Conselho Fiscal. 2. 22ª (Vigésima Segunda) Assembleia Geral Extraordinária; 2.1) Tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia, resumida em elevar o valor de R\$2.499.805.821,72 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e nove milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), para R\$2.775.908.667,20 (dois bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos), mediante subscrição da Reserva no valor de R\$276.102.845,48 (duzentos e setenta e seis milhões, cento e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). 2.2) Deliberar sobre a 14ª reforma do Estatuto Social, destinada a regular a alteração do artigo 4º, em razão da deliberação retro, relativa ao aumento do Capital Social da Companhia. Brasília, 15 de abril de 2014.

## A DIRETORIA COLEGIADA

ALBERTO CASTILHO DE SIQUEIRA; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES;  
FERNANDO ANDRADE SOLLERO; SIMONE MIGUEL DA SILVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,  
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE CONVOCAÇÃO À AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2014, DO RESIDENCIAL PORTO PILAR EM SANTA MARIA, DISTRITO FEDERAL. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, doravante denominada SEDHAB/DF, CONVOCA a população para Audiência Pública de apresentação da minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RAXIII, destinado a USO COLETIVO - EQUIPAMENTO PÚBLICO PRIVADO - EPC sem especificação, a realizar-se no dia 14 de abril de 2014, às 14h30 min, no Auditório do Edifício Sede da SEDHAB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, segundo andar. O objetivo da referida Audiência Pública é informar, esclarecer, coletar sugestões, opiniões e proposições, por parte da população, da sociedade civil organizada e das instâncias governamentais, à minuta do Projeto de Lei Complementar para extensão de uso das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para USO COLETIVO - EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO - EPU.

O Processo Administrativo 390.000.414/2013, no qual se encontra consubstanciada a matéria alusiva à minuta do PLC, objeto da Audiência Pública, está disponível para consulta pública, assim como a minuta do Projeto de Lei em questão, a partir da data de publicação deste Aviso, entre 9h e 18h, nos dias úteis, no Edifício Sede da SEDHAB, localizado no endereço acima citado, no sexto andar, na Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano - DIPAR.

A SEDHAB comunica que eventuais sugestões ao texto da minuta do PLC que trata da extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RAXIII, poderão ser entregues no Protocolo da SEDHAB, localizado no terceiro andar do mesmo endereço, até o dia 09 de maio de 2014 e na Audiência Pública.

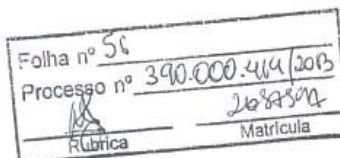
Brasília/DF, 14 de Abril de 2014.  
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL  
Secretária de Estado

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 390.000.773/2013. À vista das instruções contidas nos autos deste processo, na manifestação favorável da assessoria Jurídico-Legislativo por meio das Notas Técnicas nº 530.000.047/2014 e 530.000.051/2014 - AJL/SEDHAB, de fls. 102/103 e 109, respectivamente, atendimento ao Parecer PROCAD nº 066/2014 fls. 82/92 e em cumprimento ao disposto no art. 26, Lei 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor do INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DO CEARÁ, no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), para locação de 01 (um) estande no XX Congresso Brasileiro de Arquitetos que será realizado na cidade de



&gt; SETAS - 000081 &lt;



56

PÁGINA 62

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 81, quinta-feira, 24 de abril de 2014

mais 120 (cento e vinte dias), de 08/03/2013 a 06/07/2014. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOMB/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Felipe Vioni Ribeiro, na qualidade de Diretor Comercial, Teresa Cristina Ribeiro na qualidade de Diretora Administrativa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2013**  
Processo nº 053.002.528/2013. CBMDF Partes: CBMDF X ONCOLOGY-CLINICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA. CNPJ: 11.820.670/0001-70. Objeto: prorrogação do contrato de Credenciamento nº 17/2013 por mais 12 (doze) meses, de 27/02/2014 a 27/02/2015. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOMB/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Marcos Vinícius Tavares da Cunha Mello, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2013**  
Processo nº 053.000.184/2013. CBMDF Partes: CBMDF X MILTON CANDIDO DA SILVA. CNPJ: 07.315.533/0001-01. Objeto: prorrogação do contrato de Credenciamento nº 27/2013 por mais 12 (doze) meses, de 15/03/2014 a 15/03/2015. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOMB/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Cláudio da Silva Santos, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Milton Candido da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2013**  
Processo nº 053.000.182/2013. CBMDF Partes: CBMDF X OXITAL - MEDICINA INTERNA E TERAPIA INTENSIVA LTDA. CNPJ: 10.793.027/0001-32. Objeto: prorrogação do contrato de Credenciamento nº 26/2013 por mais 12 (doze) meses, de 15/03/2014 a 15/03/2015. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOMB/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Paulo Henrique Badiniani Mota, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2013**  
Processo nº 053.000.568/2013. CBMDF Partes: CBMDF X RADIOCLINIC DIAGNÓSTICO ORAL POR IMAGENS LTDA. CNPJ: 04.468.770/0001-14. Objeto: prorrogação do contrato de Credenciamento nº 49/2013 por mais 12 (doze) meses, de 08/05/2014 a 08/05/2015. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOMB/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Nery De Souza Figueiredo, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**  
Nota de Empenho Ordinário, nº 2014NE000187, emitida em 17/03/2014. Processo nº 053.000.391/2014. Contratada: HUI INSTALAÇÃO EIRELE - ME, CNPJ nº 17968990/0001-59. Valor: R\$ 3.393,00 (três mil trezentos e noventa e três reais). Objeto: Instalação de piso flutuante. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação nº 03/2014. Elemento de Despesa: 449052.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**  
Nota de Empenho Ordinário, nº 2014NE00186, emitida em 14/03/2014. Processo nº 053.000.279/2014. Contratada: QUALITE DISTRIBUIDORA DE SALGADOS PARA FESTA E EVENTOS - ME, CNPJ nº 167542240/0001-11. Valor: R\$ 5.491,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais). Objeto: Instalação de vidro temperado transparente na torre do 1º GAVOP CBMDF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação nº 02/2014. Elemento de Despesa: 339030.

## DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento dos interessados, torna público que se realizará Audiência Pública, às 14 horas do dia 12 de maio de 2014, na sala de reuniões da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CBMDF, sito no Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", Módulo E, CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER), cujo objetivo é dar conhecimento das informações, especificações e condições pertinentes, bem como a possibilidade de prévia manifestação dos interessados acerca da eventual e futura aquisição de viaturas tipo UR (Unidades de Resgate), tipo "C", conforme especificações disponibilizadas no site do CBMDF: <https://www.cbm.df.gov.br>, descritas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2014. DICOA/DEALF/CBMDF. A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade, momento em que os participantes, devidamente inscritos, terão o direito de manifestação, inclusive de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta. Dividas poderão ser sanadas pelo telefone 3901-3621, no período compreendido entre 13h00min. e 18h00min. de segunda a sexta-feira.

ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 052.000.637/2013. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no artigo 23, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 1.253,37 (um mil, duzentas e cinquenta e três reais e sete centavos), em favor do Departamento de Trânsito do DF-DETRAN/DF, para fazer face à despesa com pagamento de taxa, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 11/2014. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Em 09 de abril de 2014. Jorge Luiz Xavier, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014.

Processo: 053.032.640/2013. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tornam público o Resultado de Julgamento do Pregão supracitado. Empresa vencedora: Item 1 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 05.207.424/0001-45, valor global de R\$ 6.216,00; Item 2 - J.L.DA SILVA ABRAHÃO - EPP, CNPJ 16.871.753/0001-02, valor global de R\$ 4.130,00; Item 3 - BRASIL INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 05.212.133/0001-45, valor global de R\$ 6.000,00.  
Brasília/DF, 24 de abril de 2014.  
ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2012. Lote 1**  
Processo: 113.005.389/2011 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de execução devendo expirar-se em 1º/03/2014. - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2012. Lote 2**  
Processo: 113.001.123/2013 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 30 (trinta) dias devendo expirar-se em 1º/03/2014. - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2012. Lote 3**  
Processo: 113.001.124/2013 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Inclui serviços no objeto contratual sem alteração de valor; prorroga por 30 (trinta) dias devendo expirar-se em 1º/03/2014. - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2012. Lote 4**  
Processo: 113.003.125/2013 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Inclui serviços no objeto contratual sem alteração de valor; prorroga por 30 (trinta) dias devendo expirar-se em 1º/03/2014. - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,  
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 390.000.434/2013. ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 04/2014. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDHAB/DF e GIOM Comércio e Representações de Móveis Ltda. OBJETO: Fornecimento de mobiliários como armários, cadeiras, sofá e mesas, conforme instruções contidas nos autos do processo supramencionado. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 163.939,00 (centos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 15.122.6004.8517.0131; Natureza de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Jane Teresinha da Costa Diehl, na qualidade de Secretária de Estado. Pela Contratada: Vinícius Pina Pinheiro, na qualidade de Diretor Presidente.

## RETIFICAÇÃO

Nos Avisos de Convocação de Audiência Pública, publicados nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2014, seção 03, páginas 57, 73 e 67. ONDE SE LÊ: "...a realizar-se no dia 14 de abril de 2014...". LEIA-SE: "...a realizar-se no dia 14 de maio de 2014...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº. 2014NE00223 de 17/04/2014. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDHAB/DF e Palácio Gontijo Comercial Ltda. OBJETO: Aquisição de canetas esferográficas, de acordo com a



[illegible]

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Folha nº 57                                                                                  |
| Processo nº 390.000.414/2013                                                                 |
| <br>Rubrica |
| 2653597<br>Matricula                                                                         |

> SETAS - 000083 <

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| rubrica                                                                           |
|  |
| 12010356<br>Rubrica / Matricula                                                   |



[illegible]

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Folha nº 58                                                                       |
| Processo nº 340.000.414/2013                                                      |
|  |
| 26294597                                                                          |
| Rubrica                                                                           |
| Matricula                                                                         |

> SETAS - 000085 <



[illegible]



|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Folha nº 59                                                                       |
| Processo nº 390.000.414/2013                                                      |
|  |
| 2694894                                                                           |
| Rubrica                                                                           |
| Matricula                                                                         |

> SETAS - 000087 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL > SETAS - 000088 <  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento  
Urbano

1

**Regulamento da Audiência Pública – Projeto de Lei Complementar de Extensão de  
Uso Coletivo - Equipamento Público Urbano – EPU para o lote 08 da Avenida  
Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, Setor Habitacional Meireles, na  
região Administrativa de Santa Maria RA XIII.**

**Art.1º.** Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública de apresentação da minuta de projeto de lei complementar para extensão de uso da Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/08, Tabela F, para USO COLETIVO-EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO-EPU, para o lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles, na Região Administrativa e Santa Maria RAXIII.

Parágrafo único. A audiência pública é aberta aos cidadãos mediante credenciamento para participação no evento.

**Art.2º.** A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de elaboração do projeto de lei, sem prejuízo da ata a que se refere o art. 11.

**Art. 3º.** A audiência pública possui caráter consultivo e tem como objetivo discutir e recolher contribuições da população para a minuta de projeto de lei complementar que dispõe sobre a extensão de uso do Lote 08, da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, Região Administrativa de Santa Maria RAXIII para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU.

**Art.4º.** Integrará a mesa a Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano da SEDHAB ou servidor por ela designado, representantes da equipe técnica da SEDHAB, e um relator, o qual será designado no início dos trabalhos.

§ 1º. A coordenação da mesa ficará a cargo da Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano da SEDHAB ou por servidor por ela designado, o qual procederá à abertura dos trabalhos.

§ 2º. Compete à coordenação da mesa dirimir as dúvidas e questionamentos dos participantes, bem como garantir o adequado desenvolvimento dos trabalhos podendo, para tanto, solicitar auxílio da equipe técnica da SEDHAB.

**Art.5º.** A leitura do presente regulamento será efetuada pela coordenação ou por integrante da mesa designado para esse fim.

1

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Folha nº 60                                                                       |           |
| Processo nº 390.000.414/2013                                                      |           |
|  | 268897    |
| Rubrica                                                                           | Matricula |

> SETAS - 000089 <





> SETAS - 000090 <  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento  
Urbano

2

|                              |
|------------------------------|
| Folha nº 61                  |
| Processo nº 390.000.414/2013 |
| Rubrica [assinatura]         |
| Matricula [assinatura]       |

**Art.6º.** Imediatamente após a leitura do regulamento, será realizada a apresentação técnica referente à proposta, que estende o uso do Lote 08, da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, Região Administrativa de Santa Maria RAXIII para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU.

§ 1º. No cadastramento, assim como no decorrer da apresentação técnica, serão abertas as inscrições para manifestação dos participantes credenciados, encerrando-se ao final da referida apresentação.

§ 2º. Caso haja demanda, a coordenação da mesa abrirá novas inscrições para manifestação, a fim de garantir o uso da palavra a todos os participantes, observando-se a ordem de prioridade para aqueles que não tenham se manifestado anteriormente.

§ 3º. A manifestação dos participantes poderá ser feita oralmente ou por escrito, respeitados, no primeiro caso, os seguintes tempos:

- I. duração de 6 (seis) minutos, quando se tratar de representantes de entidades;
- II. duração de 3 (três) minutos, no caso de manifestações individuais.

§ 4º. A resposta às manifestações dos participantes será apresentada pela mesa, em tempo equivalente.

**Art.7º.** Concluída a apresentação, será dada a palavra aos inscritos para sua manifestação, nos termos do disposto no Art. 6º.

**Art.8º.** A coordenação do evento adotará os procedimentos necessários para garantir a palavra aos inscritos e a tranquilidade no desenvolvimento dos trabalhos.

**Art.9º.** Somente serão discutidos assuntos que se relacionem com a matéria e com a etapa do desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. As propostas e sugestões que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos poderão ser apresentadas por escrito à organização do evento para subsídio ao trabalho de elaboração do PLC, e nesta ocasião não serão lidas.

**Art.10.** Todas as manifestações pertinentes ao tema serão seguidas de comentários dos integrantes da mesa.

2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento  
Urbano

SETAS - 000091

3

**Art.11.** A ata da audiência pública será disponibilizada, em até 45 (trinta) dias, no site da SEDHAB, na internet – [www.sedhab.df.gov.br](http://www.sedhab.df.gov.br).

Parágrafo único. A ata será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

**Art.12.** Uma vez concluídas as manifestações de todos os participantes inscritos, a coordenação do evento dará por encerrada a reunião.

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Folha nº 62                                                                                     |
| Processo nº 340.000.414/2013                                                                    |
|  - 26/12/2015 |
| Rubrica Matricula                                                                               |

**Credenciamento - Audiência Pública Residencial Porto Pilar**  
**14 de maio de 2014**

| Número | Nome                                       | Entidade/Orgão            |
|--------|--------------------------------------------|---------------------------|
| 1.     | Luiz Carlos Borellos / <i>[assinatura]</i> | RA XIII GERAN             |
| 2.     | ADRIANE M. DE JESUS                        | DIRECONAL                 |
| 3.     | Fraucisco Gomes de Figueiredo              | ASHAPA                    |
| 4.     | TEREZA LODDER                              | DIPAR / SUPPLAN / SEDHAB  |
| 5.     | DANIELA PERDIGÃO MENDES LIMA               | DIPAR / SUPPLAN / SETRE   |
| 6.     | Mariana Gulbini de Carvalho                | DIPAR / SUPPLAN / SEDHAB  |
| 7.     | Tatiana Reis                               | SEDHAB                    |
| 8.     | KECÍLIA SOBR                               | SEDHAB / ASROM            |
| 9.     | <i>[assinatura]</i>                        | Pres. Com. Externas / SCS |
| 10.    | <i>[assinatura]</i>                        | SCS / PT-DF               |
| 11.    | <i>[assinatura]</i>                        | SEDHAB                    |
| 12.    | Maynara Demossio Machado                   |                           |
| 13.    |                                            |                           |



|                                     |
|-------------------------------------|
| Folha nº <u>64</u>                  |
| Processo nº <u>320.000.414/2013</u> |
| <u>12</u> Rubrica                   |
| <u>2643847</u> Matrícula            |

> SETAS - 000093 <

Lista de inscrição para manifestação oral – Residencial Porto Pilar RA XIII

Data: 14/05/2014

| Número | Nome        | Entidade/Orgão |
|--------|-------------|----------------|
| 1.     | LUIZ FLORES | CEPLAN RA XIII |
| 2.     |             |                |
| 3.     |             |                |
| 4.     |             |                |
| 5.     |             |                |
| 6.     |             |                |
| 7.     |             |                |
| 8.     |             |                |
| 9.     |             |                |
| 10.    |             |                |
| 11.    |             |                |
| 12.    |             |                |
| 13.    |             |                |

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Folha nº 65                                                                                |
| Processo nº 390.000.914/2013                                                               |
|  20-AS-VA |
| Rubrica Matricula                                                                          |

> SETAS - 000095 <



&gt; SETAS - 000096 &lt;

|                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Folha nº 66                                                                                                                                                                                                        |
| Processo nº 340.000.414/2012                                                                                                                                                                                       |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <br/> Rubrica </div> <div> 268494<br/> Matrícula </div> </div> |

Nº 120, terça-feira, 10 de junho de 2014

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 17

Art. 2º A.U.O. cedente poderá solicitar relatórios parciais sobre a execução do objeto a qualquer tempo.  
 Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE  
 Secretário de Estado de Transportes  
 Titular da U.O. Cedente - Em exercício

FAUZU NACFUR JUNIOR  
 Diretor Geral do DER/DF  
 Titular da U.O.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 103, página 07, de 23 de maio de 2014.

### SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RESIDENCIAL PORTO PILAR - RA XIII**  
 Às quatorze horas do décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Sedhab, foi aberta a Audiência Pública referente ao Residencial Porto Pilar, pela Diretora de Análise de Parcelamento Urbano do Solo, Tereza Lodder, e tendo presentes os membros relacionados ao final desta Ata. Para iniciar os trabalhos foi feita a leitura do Regulamento da Audiência Pública, e em seguida a palavra foi passada à Senhora Tereza Lodder, Diretora de Análise de Parcelamento Urbano do Solo, que inicialmente procedeu à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 1, "Que dispõe sobre a Extensão de Uso Coletivo - Equipamento Público Urbano - EPU para o lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, Setor Habitacional Meireles, na região Administrativa de Santa Maria - RA XIII e das outras providências. A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta: Art. 1º. Fica estendido o uso coletivo - Equipamento Público Urbano - EPU, Tabela F, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para o Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII; Art. 2º. Ficam mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote 08 da Avenida Monumental, consubstanciados nas Tabelas E e F das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008; Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Esse Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a Extensão de Uso Coletivo - Equipamento Público Urbano - EPU para o lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, Setor Habitacional Meireles, na região Administrativa de Santa Maria RA XIII. E a presente proposição se dá diante da exigência demandada pela Companhia de saneamento ambiental do DF-CAESB, para implantação de reservatório, Unidade de Tratamento Simplificado-UTS, em lote de aproximadamente três mil e quinhentos metros quadrados, destinado ao funcionamento adequado do abastecimento de água do parcelamento do solo denominado Residencial Porto Pilar, aprovado pelo Decreto 30.353/08/05/2008, consubstanciado na URB 026/08, MDE 026/08, e NGB 026/08, constante do processo de aprovação, número 250.000.204/2000. A extensão é para uso coletivo, equipamento público urbano, conforme a tabela F, da NGB 026/08, destinada hoje a apenas equipamento público comunitário. Serão mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo, definidos para esse lote. Em conformidade com o Estado de Impacto Ambiental-EIA e Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, elaborados para o referido parcelamento do solo, e aprovados no âmbito do processo ambiental 190.000.316/2002, foi proposta a saturação habitacional de aproximadamente dez mil habitantes, correspondente a uma densidade de 150 habitantes por hectare. Para esse cenário o abastecimento de água foi previsto por meio de pontos tubulares profundos, reforçada com o fornecimento pela CAESB. De acordo com a Companhia deve ser previsto para essa mesma população, a implantação de áreas para instalação de centro de reserva e tratamento de água, na parcela com cotas mais elevadas, dentro da poligonal do empreendimento em estudo". Explicou ainda que a SEDHAB como integrante da pasta de planejamento e gestão urbana do Distrito Federal, procura zelar pelo interesse público e tê-lo como norteador de suas decisões. E nesse sentido busca uma boa solução para a demanda exposta pela CAESB. Também ressaltou que a reserva de área adequada para equipamento público aqui tratada não foi cuidada no passado, já que fora solicitada durante o processo de aprovação. Mas que o importante é que sua relevância pública foi notada a tempo de reverter a situação, dada a disponibilidade de área destinada ao uso público que atende as exigências técnicas para instalação do equipamento, no parcelamento com ocupação em pleno andamento. Continuou explicando que na ocasião da aprovação do projeto urbanístico foi reservado lote para equipamento público urbano, constante do MDE 026/08, localizado no endereço Rodovia Vicinal 371, Área Especial 03, de forma a atender a demanda aferida no contexto do EIA/RIMA para bacias de contenção de águas pluviais e atender elevatória de efluentes. E que no entanto, conforme exigência de ordem técnica, localizam-se no ponto de alimentação mais baixa do terreno, restando-se, portanto, que ainda que não houvesse uma destinação pré-determinada, o lote não atenderia às exigências do equipamento ali tratado. Por fim, reafirmou a solução proposta, e tecnicamente embasada, tanto na situação topográfica do terreno proposto, localizado numa das cotas de nível mais alto do terreno, quanto na proporcionalidade dos percentuais de área pública do projeto urbanístico que totalizam 23,73 por cento da área total. Em seguida a palavra foi aberta para manifestações, ao que o Senhor Luiz Carlos Barcellos, da Regional Administrativa de Santa Maria - RA XIII se inscreveu para alguns comentários. Enfatizou ter sido o motivador deste Projeto de Lei, a manifestação da CAESB, pois como a CAESB é um órgão institucional responsável pelo saneamento, é evidente que dentro do plano urbanístico, buscado o equilíbrio espacial de qualquer demanda que venha de interesse coletivo, principalmente essa demanda importante, que estabelece o estatuto da cidade, que é a função social, é importante que já se prepare uma cidade plena, com todos os dispositivos institucionais, principalmente na questão do saneamento. Afirmando que considera importante essa intervenção da CAESB, e poder fazer um adendo também na questão ambiental, que hoje a política de resíduos sólidos também é importante para se rever dentro desse conceito, a importância do saneamento nesse processo. A Diretora Tereza Lodder agradeceu a contribuição do colega, e confirmou que de fato o presente Projeto de Lei visa cumprir uma função social que ficou faltando no início do processo, e que desse modo será encaminhado para sanar essa falta que houve. Não havendo mais nenhuma inscrição para uso da palavra, e não tendo mais nenhum assunto a tratar, a Audiência Pública foi encerrada.

TEREZA LODDER

Diretora de Análise de Parcelamento Urbano do Solo

DANIELA PERDIGÃO MENEZES LIMA (DIPAR/SUPLAN/SEDHAB), LUIZ CARLOS BARCELLOS (RA XIII/GEPLAN), ADRIANE DE JESUS (Direcional), CECÍLIA SOTER (SEDHAB/ASCON), THAINARA DAMASCENO MACHADO (SEDHAB), FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO (ASHAPA), MARIANA GULIN DE CARVALHO (DIPAR/SUPLAN/SEDHAB), TATIANA REIS (SEDHAB), HIGOR (Pref. Com. Guaporé).

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, 09 DE JUNHO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

DE: UO 32.101 - Secretaria de Estado de Planejamento;

UO 320.101 - Secretaria de Estado de Planejamento;

PARA: UO 40.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

UO 400.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

| PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR        |
|-----------------------|---------------------|-------|--------------|
| 04.126.6203.2557.0016 | 44.90.52            | 101   | 2.255.068,00 |
| 04.126.6203.2557.0016 | 44.90.52            | 101   | 340.828,00   |

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando a realização de despesas com o Projeto de Iluminação Digital.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

Titular da U.O. Cedente

GLAUCO ROJAS IVO

Titular da U.O. Favorecida

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 219, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apoio ao evento "CINEfoot Tour de 2014 - Festival de Cinema de Futebol", nos termos constantes do processo nº 220.000.741/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

#### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 19, de 12/08/2010, combinada com os incisos IV, XV e XVI do art. 30 do Regulamento Interno aprovado pela Instrução nº 01, de 13/06/2018, com fundamento nos §§ 4º e 5º do art. 25 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Sindicância de acidente em serviço para concluir a apuração da suposta ocorrência de acidente em serviço noticiada no Processo nº 361.006.734/2013.

Art. 2º Reconduzir os servidores designados pela Instrução nº 53, de 11/03/2014, publicada no DODF de 14/03/2014, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, conforme § 7º do art. 24 do Decreto nº 34.023/2012.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e incisos IV, XIV, XV, XVI do art. 30 do Regulamento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, combinado com o art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 12 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Sindicância para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo nº 361.006.621/2013.

Art. 2º Reconduzir os servidores designados pela Instrução nº 62, de 25/03/2014 publicada no DODF de 31/03/2014, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, conforme § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização  
Desenvolvimento Urbano  
Gabinete

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º

/2014 – GAB/SEDHAB

Brasília, de de 2014.

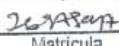
Excelentíssimo Senhor Governador,

Com meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter a vossa elevada apreciação o anexo, Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a extensão do USO COLETIVO para EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, do Lote 08, da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, conforme preconiza o parágrafo único do art. 56 do Ato das disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, *ad verbum*:

*Art. 56. Até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Governador do Distrito Federal poderá enviar, precedido de participação popular, projeto de lei complementar específica que estabeleça o uso e a ocupação de solo ainda não fixados para determinada área, com os respectivos índices urbanísticos. (Artigo e parágrafo com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 2007.)*

*Parágrafo único. A alteração dos índices urbanísticos, bem como a alteração de uso e desafetação de área, até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, poderão ser efetivadas por leis complementares específicas de iniciativa do Governador, motivadas por situação de relevante interesse público e precedidas da participação popular e de estudos técnicos que avaliem o impacto da alteração, aprovados pelo órgão competente do Distrito Federal.*

A Sua Excelência o Senhor  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador do Distrito Federal  
**NESTA**

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Folha nº 67                                                                                        |
| Processo nº 340.000.414/2013                                                                       |
| <br>Rúbrica    |
| <br>Matrícula |

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

SEDHAB/SUPLAN/DIPAR/TL





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização  
Desenvolvimento Urbano  
Gabinete

A presente propositura dá-se diante de exigência demandada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS), em lote de aproximadamente 3.500,00m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados), destinado ao funcionamento adequado do abastecimento de água do parcelamento do solo denominado Residencial Porto Pilar, aprovado pelo Decreto 30.353, de 08/05/2008, consubstanciado na URB 026/08, MDE 026/08 e NGB 026/08, Processo de Aprovação nº 250.000.204/2000.

A extensão é para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, conforme Tabela F, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, destinado hoje, na norma vigente, apenas à Equipamento Público Comunitário – EPC. Serão mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote 08 da Avenida Monumental, consubstanciados nas Tabelas E e F desta NGB 26/2008.

Em conformidade com Estudo de Impacto Ambiental EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, elaborados para o referido parcelamento do solo, aprovados no âmbito do Processo Ambiental nº 190.000.316/2002, foi proposta a saturação habitacional de aproximadamente 12.000 habitantes, correspondente a uma densidade de 150 habitantes por hectare. Para este cenário, o abastecimento de água foi previsto por meio de poços tubulares profundos, reforçada com fornecimento pela CAESB. De acordo com a Companhia deve ser previsto, para essa mesma população, “a implantação de área para a instalação de um centro de reserva e tratamento da água na parcela com cota altimétrica mais elevada, dentro da poligonal do empreendimento em estudo”.

A SEDHAB, como integrante da pasta de planejamento e gestão urbana do Governo do Distrito Federal, procura zelar pelo interesse público e tê-lo como norteador de suas decisões e é neste sentido que a busca de uma boa solução para a demanda exposta pela CAESB se realiza. É fato que a reserva da área adequada para o equipamento público aqui tratado não foi cuidada no passado, já que fora solicitada, durante o processo de aprovação. Mais importante, porém, é que sua relevância pública foi notada a tempo de reverter a situação, dada a disponibilidade de área destinada ao uso público que atende às

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

SEDHAB/SUPLAN/DIPAR/TL



> SETAS - 000099 <

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Folha nº 68                                                                                  |
| Processo nº 340.000.414/2013                                                                 |
| <br>Rubrica |
| 2688897<br>Matricula                                                                         |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização  
Desenvolvimento Urbano  
Gabinete

exigências técnicas para instalação do equipamento, num parcelamento com ocupação em pleno andamento.

Na ocasião da aprovação do projeto urbanístico, foi reservado lote para Equipamento Público Urbano - EPU, constante do MDE 026/08, localizado no endereço Rodovia Vicinal 371 - AE03, de forma a atender à demanda aferida no contexto do EIA/RIMA para bacias de contenção de águas pluviais e estação elevatória de esgoto. No entanto, conforme exigências de ordem técnica localiza-se no ponto de altimetria mais baixo do terreno. Nota-se, portanto, que, ainda que não houvesse uma destinação pré-determinada, o lote não atenderia às exigências do equipamento aqui tratado pela necessidade ser locado em cota de nível altimétrico mais alto.

Por fim, mostra-se a solução aqui proposta tecnicamente embasada tanto na situação topográfica do terreno proposto, localizado numa das cotas de nível mais altas do terreno, quanto na proporcionalidade dos percentuais de área pública do projeto urbanístico, que totalizam 23,73%.

Os equipamentos públicos apresentam o seguinte panorama no projeto aprovado e na proposta aqui exarada:

| SITUAÇÃO/<br>EQUIPAMENTO | EPC                 |        | EPU                 |        | ELUP   | %ÁREA PÚBLICA<br>EPC + EPU + ELUP<br>PDOT/09 | %ÁREA PÚBLICA<br>TOTAL<br>ELUP/6.766/79 |
|--------------------------|---------------------|--------|---------------------|--------|--------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                          | ÁREA m <sup>2</sup> | ÁREA % | ÁREA m <sup>2</sup> | ÁREA % | ÁREA % |                                              |                                         |
| PROJETO APROVADO         | 32.942,73           | 4,06   | 21.601,74           | 2,66   | 8,44   | 15,16                                        | 23,73                                   |
| PLC                      | 25.243,08           | 3,12   | 29.301,39           | 3,60   | 8,44   | 15,16                                        | 23,73                                   |

Cabe destacar que no dia 14/05/2014 a proposta foi submetida à apreciação pública em audiência convocada pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano deste Governo do Distrito Federal, em cumprimento à disposição contida no Art. 56, Parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da LODF, bem como foi aprovada previamente pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN em sua .....reunião .....

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 - Fax (61) 3214-4008

SEDHAB/SUPLAN/DIPAR/TL

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Folha nº 69                                                                               |
| Processo nº 290.000.414/2014                                                              |
|  2697597 |
| Rubrica Matricula                                                                         |

> SETAS - 000101 <



&gt; SETAS - 000102 &lt;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização**  
**Desenvolvimento Urbano**  
**Gabinete**

|                             |
|-----------------------------|
| Folha nº 10                 |
| Processo nº 390.000414/2013 |
| Rubrica                     |
| Matricula                   |

70

Pelo exposto, Excelentíssimo Senhor Governador, encaminhamos o projeto de Lei Complementar, anexo, à consideração de Vossa Excelência, com vistas ao encaminhamento à Câmara legislativa do Distrito Federal, nos termos que determina o art. 56 do Ato das disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

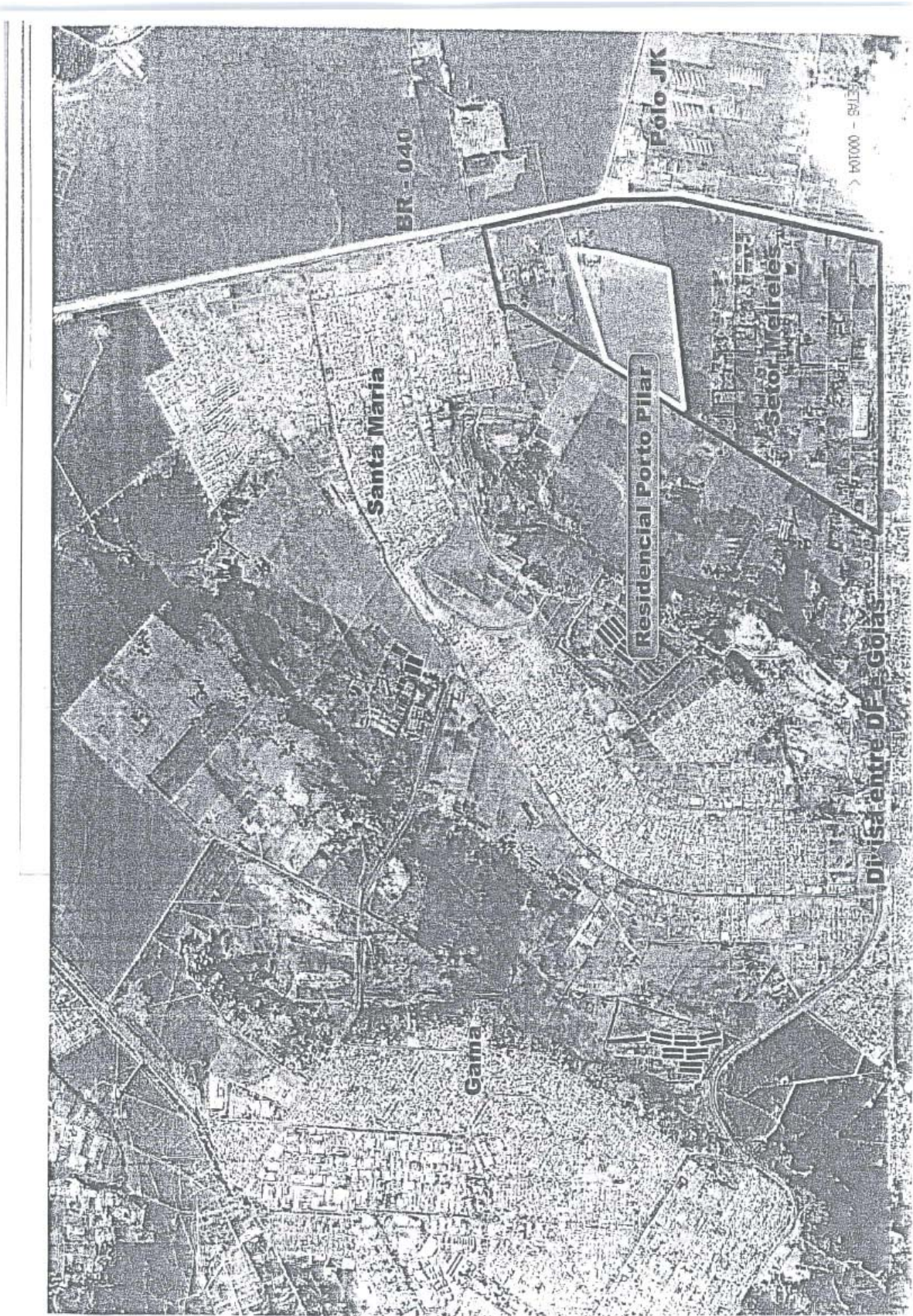
**JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL**  
Secretária de Estado

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 - Fax (61) 3214-4008

SEDHAB/SUPLAN/DIPAR/TL









|          |                  |
|----------|------------------|
| Folha nº | 75               |
| Proc. nº | 390.000.414/2013 |
| Rubrica  | mf               |
| Matr.    | 2668777          |

> SETAS - 000105 <

&gt; SETAS - 000106 &lt;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Processo..... nº 390.000.414/2013  
Interessado..... SEDHAB  
Assunto..... Alteração de projeto Residencial Porto Pilar  
Destinação de área para implantação de reservatório  
destinado a CAESB  
Início do Processo ..... 23/07/2013

As informações apresentadas a seguir foram extraídas do referido processo.

**Relatório**

**Introdução e Considerações iniciais**

O processo em questão foi originado a partir do Ofício nº 101/2013 – Direcional Engenharia de 28/06/2013 que solicita, na qualidade de empreendedora, área com aproximadamente 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados) para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS).

A solicitação da empreendedora foi feito com base na demanda da CAESB, feita através da Carta nº 272/2013 de 25/05/2013, onde aquela Companhia registra *in litteris*: "que desde os documentos iniciais de aprovação da concepção de abastecimento de água deste empreendimento a necessidade de implantação de um Centro de Reserva para o funcionamento adequado de abastecimento de água no parcelamento. O equipamento deverá garantir condições econômicas de operação do sistema de abastecimento de água no local e deverá estar incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor para implantação dentro da poligonal do empreendimento."

Segundo parecer do EIA/RIMA do parcelamento, o abastecimento de água para uma ocupação urbana de 12.000 habitantes será possível por meio de poços tubulares profundos, reforçada com fornecimento pela CAESB. Segundo o documento, deverá ainda ser previsto, para esta mesma população, "a implantação de uma área para a instalação de um centro de reserva e tratamento de água na parcela com cota altimétrica mais elevada, dentro da poligonal do empreendimento em estudo", com isso, esta área deverá reservada para o reservatório deverá constar no quadro de áreas e no projeto do parcelamento.

|          |                  |
|----------|------------------|
| Folha nº | 81               |
| Proc. nº | 390.000.414/2013 |
| Rubrica  | mf               |
| Matr.    | 20943            |

&gt; SETAS - 000107 &lt;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Da Aprovação do Projeto Urbanístico do Parcelamento

#### Localização

O Condomínio Residencial Porto Pilar está localizado no Setor Habitacional Meirelles na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. O Projeto Urbanístico foi aprovado através do Decreto 30.353 de 08/05/2009, publicado no DODF nº 89 de 11/05/2009, consubstanciado na URB 026/08, MDE 026/08 e NGB 026/08, através do processo de aprovação nº 250.000.204/2000.

#### Análise do Pleito

De acordo com o parecer da Diretoria de Análise de Parcelamentos Urbanos – DIPAR (fls. 11 e 12), em 30/10/2013, após análise técnica do pleito, foi sugerido a localização do equipamento no Lote 08 da Avenida Monumental, com área de 7.699,65m<sup>2</sup> (sete mil seiscentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados). Este lote faz a divisa oeste com a Rua 200, ao norte com o lote 201, a leste com o lote 07 e ao sul com a Avenida Monumental.

O lote é, segundo o projeto urbanístico aprovado, destinado a Equipamento Público Comunitário – EPC e está localizado numa região de relevo adequado à implantação do equipamento solicitado, numa das cotas de nível das mais altas do parcelamento.

No entanto, o lote não possui destinação específica determinada pela NGB 026/08, que no seu item 3.5 permite Uso Coletivo com a destinação exclusiva para Equipamento Público Comunitário – EPC e sua área é superior à área solicitada de 3.500m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados).

Neste momento a DIPAR propõe a subdivisão do Lote 08 em 02 (dois) outros, destinados a usos similares: um a Equipamento Público Comunitário – EPC com área de 4.199,65m<sup>2</sup> (quatro mil cento e noventa e nove metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados) e outro destinado a Equipamento Público Urbano – EPU com área 3.500m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados).

Neste mesmo parecer a DIPAR faz uma consulta a Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL/SEBHAB se a solução apresentada, através da alteração do



SETAS - 000108 &lt;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

projeto de urbanismo, mediante aprovação de nova URB e Decreto para criação dos 02 (dois) lotes pretendidos, é legalmente viável.

Em sua manifestação constante às fls. 32 a 35 em 04/12/2013, a **AJL/SEBHAB** lembra no item 06 que *"quanto à viabilidade jurídica de alteração do Projeto de Urbanismo – URB 026/08, efetuada via aprovação de nova URB, alteração esta consubstanciada em Decreto Governamental, entende esta Unidade que, tratando-se de modificação de Índices urbanísticos, seria necessária a edição de lei Complementar, conforme exigência contida no parágrafo único do Artigo 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal."*

Prossegue em seu parecer a **AJL/SEBHAB** que *"verifica-se na situação em tela, que nos termos determinados no Artigo 56 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna-se imperiosa a oportuna realização de Audiência Pública nos casos de alteração de uso e desafetação de área, como garantia de participação popular, e deverá observar os termos constantes do Artigo 211, inciso IV da Lei Complementar nº 803/2009 que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal."*

Pondera ainda a **AJL/SEBHAB** a respeito da diferenciação estabelecida entre os institutos de **equipamentos públicos urbanos (Art. 2º, § 5º - A Infraestrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação) e equipamentos públicos comunitários (Art. 4º, § 2º - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares)** em definição estabelecida pela Lei nº 6.766/79.

Por fim lembra a **AJL/SEBHAB** que, nos termos propostos pela área técnica para levar a termo o pleito da parte interessada, infere-se a aplicação do instituto do desdobro. Entretanto, este instrumento não é regulamentado nesta Unidade da Federação, inviabilizando também, desta forma a sugestão de *"subdivisão do lote nº 08 em dois outros lotes destinados a usos similares – não são idênticos conforme exposto anteriormente."*

O processo retorna a **DIPAR** que, acatando as recomendações feitas pela **AJL/SEBHAB** no despacho constante às fls. 32 a 35, sugere, diante do exposto e

|          |                  |
|----------|------------------|
| Folha nº | 82               |
| Proc. nº | 390.000.414/2013 |
| Rubrica  | mf               |
| Matr.    | 268477           |

&gt; SETAS - 000109 &lt;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

como solução para o atendimento da demanda da parte interessada, propõe **PROJETO DE LEI para EXTENSÃO DE USO para EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU** para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, localizado no Condomínio Porto Pilar, no Setor Habitacional Meirelles na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, ficando mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos na NGB 026/08.

Destaca-se que o lote é, segundo o projeto urbanístico aprovado pelo Decreto nº 33.353/2009 e registrado no cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, destinado a **Equipamento Público Comunitário – EPC**, sem destinação específica determinada pela NGB 026/08.

Desta forma foram enviadas ao Gabinete da SEDHAB as minutas do projeto de Lei Complementar e do Aviso de Convocação de Audiência Pública, solicitando sua devida publicação, buscando caracterizar o interesse público e a prévia realização de estudos técnicos efetivados no âmbito dos processos de parcelamento do solo e licenciamento ambiental do empreendimento Porto Pilar.

Em atendimento ao solicitado pela DIPAR, os Avisos de Convocação de Audiência foram publicados no DODF e em jornal de grande circulação nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2014, conforme cópias anexadas às fls. 52 a 59. A Audiência Pública foi realizada em 14/05/2014, nos termos de seu regulamento, fls. 60 a 62, conforme Lista de Presença às fls. 64 e 65 à "Ata de Audiência Pública Residencial Porto Pilar – RA XIII", publicada no DODF de 10/06/2014, cópia às fls. 66.

Por fim o processo foi encaminhado a **Assessoria Técnica e de Órgãos Colegiados – ASCOL** com vistas ao **Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN**, para apreciação da matéria.

É o Relatório.

&gt; SETAS - 000110 &lt;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Contextualização do Voto

Considerando que:

- Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como integrante do Sistema De Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões;
- É neste sentido que busca uma boa solução para a demanda exposta pela parte interessada;
- É fato que a reserva da área para equipamento público aqui tratado, não foi cuidada no passado, mas sua relevância pública foi notada a tempo de reverter à situação, dada a disponibilidade de uma área pública que atende as exigências específicas para instalação do equipamento, num parcelamento com ocupação em pleno andamento;
- Na ocasião da aprovação do projeto urbanístico, o lote reservado para equipamento público urbano foi determinado de encontro à demanda do EIA/RIMA para bacias de contenção de águas pluviais e estação elevatória de esgoto e localiza-se no ponto de altimetria mais baixa do terreno;
- A solução está tecnicamente embasada na proporcionalidade dos percentuais de área pública do projeto urbanístico, no projeto aprovado e na proposta aqui avaliada,

|          |                  |
|----------|------------------|
| Folha nº | 93               |
| Proc. nº | 000.000.441/2013 |
| Rubrica  | <i>mg</i>        |
| Matr.    | 268777           |



&gt; SETAS - 000111 &lt;

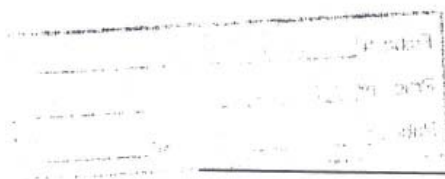


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**VOTO** favoravelmente pela aprovação da **EXTENSÃO DE USO** para **EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU** para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, localizado no Condomínio Porto Pilar, no Setor Habitacional Meirelles na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, ficando mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos na NGB 026/08, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas às manifestações técnicas apresentadas pelas concessionárias e órgãos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas às normas supervenientes.

**ANA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES**  
Conselheira Suplente do CONPLAN

Subsecretaria de Promoção ao Desenvolvimento Econômico/SDE





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Secretaria Executiva - CONPLAN  
47ª Reunião Extraordinária - Decisão nº 57  
Processo nº 111.000.298\_2001  
24 de outubro de 2014

**DECISÃO Nº 57/2014 - CONPLAN  
47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Processo: 390.000.414/2013  
Interessado: SEDHAB  
Assunto: Alteração de Projeto - Residencial Porto Pilar  
Relator: Ana Cláudia Pires (SDE)

|          |                  |
|----------|------------------|
| Folha nº | 8/4              |
| Proc. nº | 390.000.414/2013 |
| Rubrica  | Matr. 260877     |

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2011, em sua 47ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2014, DECIDE:

1. APROVAR, por unanimidade, relato e voto consoantes ao Processo nº 390.000.414/2013; cujo teor refere-se à aprovação da extensão de uso para Equipamento Público Urbano - EPU, para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, localizado no Condomínio Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria, na forma proposta pela Conselheira Relatora.

Brasília, 24 de outubro de 2014.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL  
Presidente Substituta

ALBERTO ALVES DE FARIA  
Conselheiro - CAU/DF

ALTINO JOSÉ DA SILVA FILHO  
Conselheiro - HABITECT

ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI  
Conselheiro - SERCOND

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES  
Conselheira - SDE

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 - Fax (61) 3214-4008  
Secretaria Executiva do CONPLAN/SEDHAB - Decisão nº 57 - 47ª Reunião Extraordinária  
24 de outubro de 2014



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Secretaria Executiva - CONPLAN  
47ª Reunião Extraordinária - Decisão nº 57  
Processo nº 390.000.414/2013  
24 de outubro de 2014

|          |                  |
|----------|------------------|
| Folha nº | 35               |
| Proc. nº | 390.000.414/2013 |
| Rubrica  | Matr. 268773     |

**BENNY SCHVARSBERG**  
Conselheiro - FAU/UnB

**GENÉSIO VICENTE**  
Conselheiro - SEPLAN

**DANILO SILI BORGES**  
Conselheiro - FNE

**GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO**  
Conselheiro - SEGOV

**DEBORA NOGUEIRA BESERRA**  
Conselheira - Casa Civil

**HAMILTON PEREIRA DA SILVA**  
Conselheiro - SECULT

**FABIANA FERRARI DIAS**  
Conselheira - TERRACAP

**HEBER NIEMEYER BOTELHO**  
Conselheiro - SEFAZ

**FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS**  
Conselheiro - SEDHAB

**JULIO CESAR PERES**  
Conselheiro - SINDUSCON/DF

**FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS**  
Conselheiro - SEAGRI

**JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA**  
Conselheiro - CODEPLAN

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 - Fax (61) 3214-4008  
Secretaria Executiva da CONPLAN/SECR - Decisão nº 57 - 47ª Reunião Extraordinária  
24 de outubro de 2014

> SETAS - 000113 <





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Secretaria Executiva - CONPLAN  
47ª Reunião Extraordinária - Decisão nº 57  
Processo nº 390.000.414\_2013  
24 de outubro de 2014

MARCUS TAMAN  
Conselheiro - CODHAB

|          |                  |
|----------|------------------|
| Folha nº | 86               |
| Proc. nº | 390.000-414/2013 |
| Rubrica  | my               |
| Matr.    | 2668137          |

PÉRSIO MARCO ANTÔNIO  
DAVISON  
Conselheiro - Rodas da Paz

MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE  
SOUSA  
Conselheiro - CREA/DF

ROBERTO MARAZZI  
Conselheiro - OCDF

MARIO ALVES DE LIMA FILHO  
Conselheiro - ÚNICA/DF

SIGEFREDO NOGUEIRA DE  
VASCONCELOS  
Conselheiro - ASSIMG

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Conselheiro - FECOMERCIO

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Conselheiro - IAB/DF

PAULO ROBERTO DE MORAIS  
MUNIZ  
Conselheiro - ADEMI/DF

VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS  
Conselheira - IHG/DF

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 - Fax (61) 3214-4008  
Secretaria Executiva do CONPLAN/SEDHAB - Decisão nº 57 - 47ª Reunião Extraordinária  
24 de outubro de 2014

&gt; SETAS - 000115 &lt;

Folha nº 87  
 Proc. nº 390.000.414/2013  
 Rubrica Matr. 2668777

PÁGINA 18

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 225, terça-feira, 28 de outubro de 2014

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de outubro de 2014

Processos: 052.001.483/2005 e Outros. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Reconhecimento da dívida de conversão de licença prêmio em pecúnia. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 e 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a delegação de competência constante na Portaria nº 3 da PCDF, de 11 de janeiro de 2012, reconheço a dívida no valor de R\$ 26.984,69 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), autorizada pelo Decreto Distrital nº 35.174, de 14 de fevereiro de 2014, relativa à conversão de licença prêmio em pecúnia, será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União, aprovado para o exercício de 2014 e alocada à Natureza de Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.00NS.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal.

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 243, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo nº 055.008847/2013, RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo de Sindicância nº 055.008847/2013, com fundamento no inciso III do § 1º do art. 244 c/c o art. 257, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, face à prescrição da punibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA**

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 73/2014.

DATA: 24/10/2014. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1253\*. PROCESSO Nº: 095.000.566/2014. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER AS GARAGENS E TERMINAIS DAS EMPRESAS DO STPC/DF, ADMINISTRADAS PELA TCB/DFTRANS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato do Contrato Social da TCB, e considerando as instruções constantes nos autos, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta empresa, referente à prorrogação do Contrato de nº 26/2014, celebrado com a BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, CNPJ: 02.730.521/0001-20, por mais de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de outubro de 2014 – 19ta, celebrado em caráter emergencial com vigência a partir de 21 de junho de 2014, com amparo no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e inerente à redução de 02 (dois) postos de vigilância armada 24hs, a partir de 23 de outubro de 2014 – 19ta, com recursos do Programa de Trabalho nº 26.122.601.08517.0009; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100, UO: 26.101; UG: 200201; Gestor: 20201, estimado no período de 60 (sessenta) dias, em R\$ 222.608,67 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos). O Contrato em tela passará a contemplar 04 (quatro) postos de vigilância armada 24hs, sendo: 02 (dois) postos de vigilância armada 24hs, ao preço unitário de R\$ 25.346,05 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) e 02 (dois) postos de vigilância armada 24hs com motocicleta, ao preço unitário de R\$ 28.616,38 (vinte e oito mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), totalizando por mês o valor de R\$ 107.924,86 (cento e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Encaminhar os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitor: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Diretor Presidente - CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO/Diretor Técnico - EDIVALDO DE FREITAS DUARTE/Diretor Administrativo e Financeiro - SÉRGIO FÁRIA LEMOS DA FONSECA JR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO Nº 57/2014.

47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Processo: 390.000.414/2013. Interessado: SEDHAB. Assunto: Alteração de Projeto – Residencial Porto Pilar. Relator: Ana Cláudia Pires (SDE).

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, consoante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2011, em sua 47ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2014, DECIDE: APROVAR, por unanimidade, relato e voto concomitantes no Processo nº 390.000.414/2013, cujo teor refere-se à aprovação da extensão de uso para Equipamento Público Urbano – EPU, para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, localizada no Condomínio Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria, na forma proposta pela Consultoria Relatora.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEST, ALBERTO ALVES DE FARIA, ALTINO JOSÉ DA SILVA FILHO, ALTAMIRO FREIRE PAVANELLI, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, BENNY SCHVARSBERG, DANILOSILJ BORGES, DEBORANOGUEIRA BESERRA, FABIANA FERRARI DIAS, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, GENÉSIO VICENTE, GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, HAMILTON PEREIRA DASILVA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR PERES, JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA, MARCUS TANAN, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, MARIO ALVES DE LIMA FILHO, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, ROBERTO MARAZZI, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2014.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a proposta de enquadramento de cursos d'água de domínio da União no Distrito Federal originada no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Artigos. 31, 32 e 33 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Artigo 13 do Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, considerando o exposto nas Notas Técnicas 01/2014, 02/2014 e 03/2014 da Câmara Técnica do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, que tratam da proposta de enquadramento de cursos d'água de domínio da União no Distrito Federal originada no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as recomendações constantes das Notas Técnicas 01/2014, 02/2014 e 03/2014 da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH-DF e dar conhecimento das mesmas ao CBH Paranaíba.

Art. 2º Recomendar ao CBH Paranaíba e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH as seguintes modificações no Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – PRH Paranaíba:

I) Alterar o enquadramento proposto nos seguintes termos:  
 a) enquadrar na Classe 3 o trecho do Rio Descoberto entre a confluência dele com o Rio Melchior e a confluência dele com o Ribeirão Engenho das Lajes;  
 b) enquadrar na Classe 2 o Lago Descoberto;  
 c) enquadrar na Classe 3 o trecho do Rio São Bartolomeu entre o ponto de lançamento da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Planaltina no Ribeirão Mestre d'Armas (coordenadas: 213.489 E; 8.268.397 N) e a confluência do Rio Paranaíba com o Rio São Bartolomeu.

II) Incluir os seguintes trechos nas classes referidas:  
 a) enquadrar na Classe 2 o trecho do Córrego Estiva (ou Vargem da Benção) das nascentes até o lançamento da ETE Recanto das Emas e na Classe 4 o trecho a partir do lançamento da ETE Recanto das Emas até a confluência com o Córrego Capoeira Grande;  
 b) enquadrar na Classe 4 o trecho do Rio Ponte Alta entre a confluência do Córrego Capoeira Grande com o Córrego Estiva e a confluência do Córrego Monjolo, e na Classe 3 o trecho entre esse ponto e a confluência com o Rio Alagado;  
 c) enquadrar na Classe 3 o trecho do Rio Alagado entre o ponto de lançamento das ETEs Alagado e Santa Maria e a sua confluência com o Rio Alagado.

III) Excluir o Ribeirão Mestre d'Armas e seu afluente, o Córrego Sarandi (ou Sarandi), por se tratarem de corpos hídricos de domínio distrital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2014.

PAULO LIMA  
Presidente

&gt; SETAS - 000116 &lt;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação,  
Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Assessoria Jurídico-Legislativa

|            |                  |
|------------|------------------|
| Folha nº   | 90               |
| Proc. nº   | 390.000.414/2013 |
| Assinatura | Mat 260486       |

Nota Técnica: nº 530.000.249 /2014-AJL/SEDHAB  
Referência : Processo nº 390.000.414/2013  
Interessado: Direcional Engenharia S.A - Residencial Porto Pillar  
Assunto: Alteração de Projeto - Residencial Porto Pilar - RA XIII.

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,

#### RELATÓRIO

1. Os autos do processo administrativo supramencionado foram dirigidos a esta Assessoria Jurídico-Legislativa, por meio de Despacho de lavra do Gabinete desta Secretaria de Estado (fl.88), cuja matéria diz respeito à solicitação interposta pela interessada acima referenciada, que em abreviada dissertação versa sobre a implantação de reservatório - Unidade de Tratamento Simplificado - UTS, a ser inserida na poligonal do condomínio Residencial Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

2. A matéria foi objeto de apreciação perante o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, cujo Parecer e Voto da Relatoria designada constam às fls.81/86 deste autuado, e que resultou na consumação da Decisão nº 57/2014 - CONPLAN, restando por aprovada, em sua 47ª Reunião Extraordinária a extensão de uso para Equipamento Público Urbano - EPU, para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, situado no Condomínio Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII. (Decisão publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, Edição nº 225, de 28 de outubro de 2014, página 18).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e  
Desenvolvimento Urbano - SEDHAB  
Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília -  
DF

Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033

AJL/PSV  
Página 1 de 8





&gt; SETAS - 000117 &lt;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação,  
Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Assessoria Jurídico-Legislativa

|            |                  |
|------------|------------------|
| Feixa nº   | 91               |
| Proc. nº   | 390.000.414/2013 |
| Assinatura | [Assinatura]     |
| Moto       | 2604.566         |

3. Sublinhe-se que esta Unidade concebeu à análise do presente PLC sob à ótica da minuta abaixo transcrita:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º DE 2014**

(autoria: Poder Executivo)

Estende o uso do Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica estendido o USO COLETIVO - EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO - EPU, Tabela F, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para o Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII;

**Art. 2º** Ficam mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote 08 da Avenida Monumental, consubstanciados nas Tabelas E e F das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008;

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

4. Neste interregno, em apertado arrazoado, o pleito foi formulado por meio de solicitação interposta pela interessada Direcional Engenharia S.A, que em abreviada dissertação versa sobre a implantação de reservatório - Unidade de Tratamento

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e  
Desenvolvimento Urbano - SEDHAB  
Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília -  
DF  
Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033  
AJL/PSV  
Página 2 de 8



&gt; SETAS - 000118 &lt;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação,  
Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Assessoria Jurídico-Legislativa

|            |                  |
|------------|------------------|
| Fls. n°    | 92               |
| Proc. n°   | 390.000.414/2013 |
| Assinatura | [Assinatura]     |
| Assinatura | 2004566          |

Simplificado - UTS, a ser inserida na poligonal do Condomínio Residencial Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. Conforme já explanado no decorrer da presente instrução processual, encontra-se à fl. 03 resposta da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB - Carta nº 272/2013/CAESB, relatando no documento descrito pela pertinência da instalação de centro de reserva no empreendimento mencionado no item anterior, incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor, com vistas ao correto funcionamento do sistema de abastecimento de água do condomínio.

5. Consignou ainda a empresa pública citada no item anterior, junto a Carta de nº 272/2013-DE/CAESB (fl. 003), acerca da necessidade da concepção de abastecimento de água deste empreendimento para o funcionamento do sistema, devendo este ser incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor para a implantação, dentro da poligonal do empreendimento.

6. Subsequentemente, a Diretoria de Análise e Parcelamento Urbano do Solo, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, Unidades Orgânicas desta Secretaria de Estado - DIPAR/SUPLAN/SEDHAB aventou, às fls.11/13, com sustentáculo nas circunstâncias que delineiam o projeto urbanístico em questão pela inserção do equipamento anteriormente aludido junto ao lote 8, Avenida Monumental, Residencial Porto Pilar, no Setor Meireles - RA XII.

7. O lote aventado, consoante o Projeto Urbanístico aprovado sob a égide do Decreto nº 33.353/2009, devidamente registrado na 5ª Serventia de Registro Imobiliário desta Unidade Federativa possui destinação para Equipamento Público Comunitário - EPC, sem destinação específica determinada pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 26/08.

8. Após, denota-se junto ao Despacho desta Unidade às fls.32/35 o entendimento sobre a necessidade da alteração consubstanciada na URB 26/2008 efetuar-se mediante Projeto de Lei Complementar - PLC, alvitando, destacando-se a importância da estrita observância aos

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e  
Desenvolvimento Urbano - SEDHAB  
Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília -

DF  
Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033

AJL/PSV  
Página 3 de 8